



LEI Nº 619/2022,

ARACATI - CE, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARACATI PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, NA FORMA QUE INDICA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO ARACATI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal do Aracati aprovou e eu, após sanção tácita e ausência de promulgação pelo Poder Legislativo, nos termos dos artigos 257, §3º e 262, do Regimento Interno da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Lei:

### Título I

#### DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

**Art. 1º** - Esta Lei estima a Receita do Município de ARACATI para o exercício financeiro de 2023, no montante de R\$ 344.647.900,00 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MILHÕES SEISCENTOS E QUARENTA E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS) e fixa a Despesa em igual valor, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta a ele vinculados, bem como instituídas e mantidas pelo Poder Público;

**Parágrafo Único** - As categorias econômicas e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômicas (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programáticas (Programas).

### Título II

#### DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### Capítulo I



DA ESTIMATIVA DA RECEITA

**Da Receita Total**

**Art. 2º** - A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente, é estimada em R\$ 344.647.900,00 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MILHÕES SEISCENTOS E QUARENTA E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS), desdobrada nos seguintes agregados:

I - Orçamento Fiscal, em R\$ 267.534.200,00 (DUZENTOS E SESENTA E SETE MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS).

II - Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 77.113.700,00 (SETENTA E SETE MILHÕES CENTO E TREZE MIL E SETECENTOS REAIS).

**Art. 3º** - As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no Anexo I desta Lei.

| 01. RECEITAS            | R\$                   |
|-------------------------|-----------------------|
| 1.1 Receitas Correntes  | 338.977.900,00        |
| 1.2 Receitas de Capital | 5.670.000,00          |
| <b>TOTAL GERAL</b>      | <b>344.647.900,00</b> |

**Art. 4º** - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento do Anexo II, a seguir:

| FONTES                                      | VALOR                 |
|---|-----------------------|
| <b>1.1. RECEITAS CORRENTES</b>              |                       |
| Impostos, taxas e contribuições de melhoria | 30.486.000,00         |
| Contribuições                               | 18.297.000,00         |
| Receita Patrimonial                         | 3.378.000,00          |
| Receita de Serviços                         | 356.000,00            |
| Transferências Correntes                    | 268.593.900,00        |
| Outras Receitas Correntes                   | 2.317.000,00          |
| RECEITAS CORRENTES – INTRA                  |                       |
| Contribuições                               | 15.550.000,00         |
| <b>1.2. RECEITAS DE CAPITAL</b>             |                       |
| Alienação de Bens                           | 50.000,00             |
| Transferência de capital                    | 5.620.000,00          |
| <b>TOTAL</b>                                | <b>344.647.900,00</b> |





## Capítulo II

### DA FIXAÇÃO DA DESPESA

#### Da Despesa Total

**Art. 5º** - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 344.647.900,00 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MILHÕES SEISCENTOS E QUARENTA E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS), desdobrada nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2023, nos seguintes agregados:

I - Orçamento Fiscal, em R\$ 231.501.600,00 (DUZENTOS E TRINTA E UM MILHÕES QUINHENTOS E UM MIL E SEISCENTOS REAIS).

II - Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 113.146.300,00 (CENTO E TREZE MILHÕES CENTO E QUARENTA E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS).

**Parágrafo Único** - Do montante fixado no inciso II, deste artigo, para o Orçamento da Seguridade Social a quantia de R\$ 36.032.600,00 (TRINTA E SEIS MILHÕES TRINTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS), será custeada com recursos do Orçamento Fiscal.

**Art. 6º** - Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos que se encontram em fase de execução, em conformidade com a supracitada LDO - que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023.

## Capítulo III

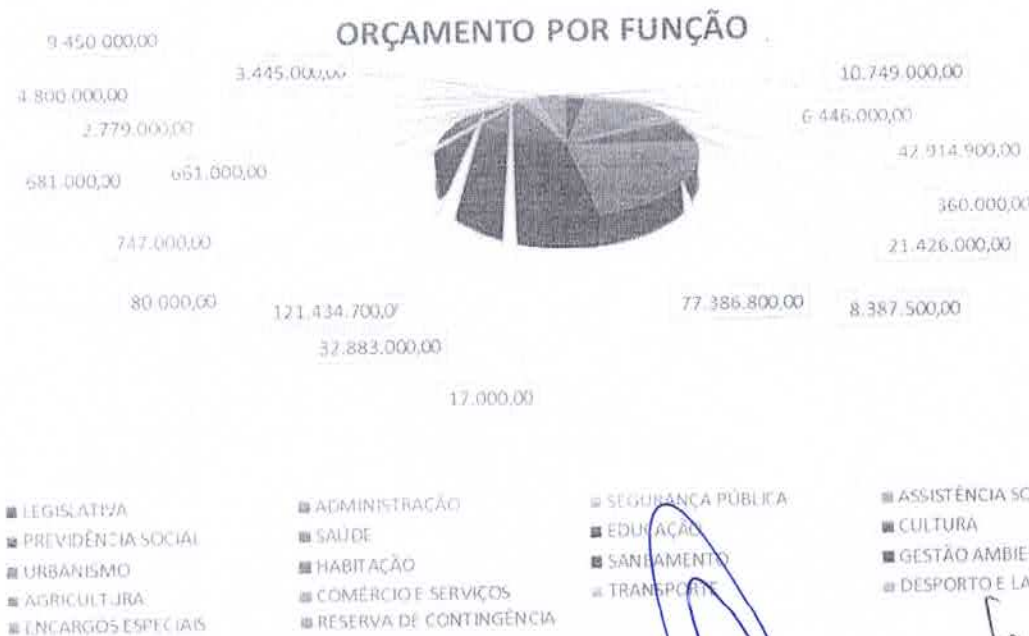
### DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

**Art. 7º** - A Despesa Total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, está definida nos Anexos III e IV desta Lei.



| FUNÇÃO                  | ORÇAMENTO FISCAL      | ORÇAMENTO DA SEG. SOCIAL | TOTAL                 |
|-------------------------|-----------------------|--------------------------|-----------------------|
| LEGISLATIVA             | 10.749.000,00         | 0,00                     | 10.749.000,00         |
| ADMINISTRAÇÃO           | 42.914.900,00         | 0,00                     | 42.914.900,00         |
| SEGURANÇA PÚBLICA       | 360.000,00            |                          | 360.000,00            |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL      | 0,00                  | 8.387.500,00             | 8.387.500,00          |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL      | 0,00                  | 21.426.000,00            | 21.426.000,00         |
| SAÚDE                   | 0,00                  | 77.386.800,00            | 77.386.800,00         |
| EDUCAÇÃO                | 121.434.700,00        | 0,00                     | 121.434.700,00        |
| CULTURA                 | 747.000,00            | 0,00                     | 747.000,00            |
| URBANISMO               | 32.883.000,00         | 0,00                     | 32.883.000,00         |
| HABITAÇÃO               | 80.000,00             | 0,00                     | 80.000,00             |
| SANEAMENTO              | 17.000,00             | 0,00                     | 17.000,00             |
| GESTÃO AMBIENTAL        | 2.779.000,00          | 0,00                     | 2.779.000,00          |
| AGRICULTURA             | 661.000,00            | 0,00                     | 661.000,00            |
| COMERCIO E SERVIÇOS     | 3.445.000,00          | 0,00                     | 3.445.000,00          |
| TRANSPORTE              | 681.000,00            | 0,00                     | 681.000,00            |
| DESPORTO E LAZER        | 4.800.000,00          | 0,00                     | 4.800.000,00          |
| ENCARGOS ESPECIAIS      | 9.450.000,00          | 0,00                     | 9.450.000,00          |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 500.000,00            | 5.946.000,00             | 6.446.000,00          |
| <b>TOTAL</b>            | <b>231.501.600,00</b> | <b>113.146.300,00</b>    | <b>344.647.900,00</b> |

Despesas por Função



Handwritten signatures in blue ink.

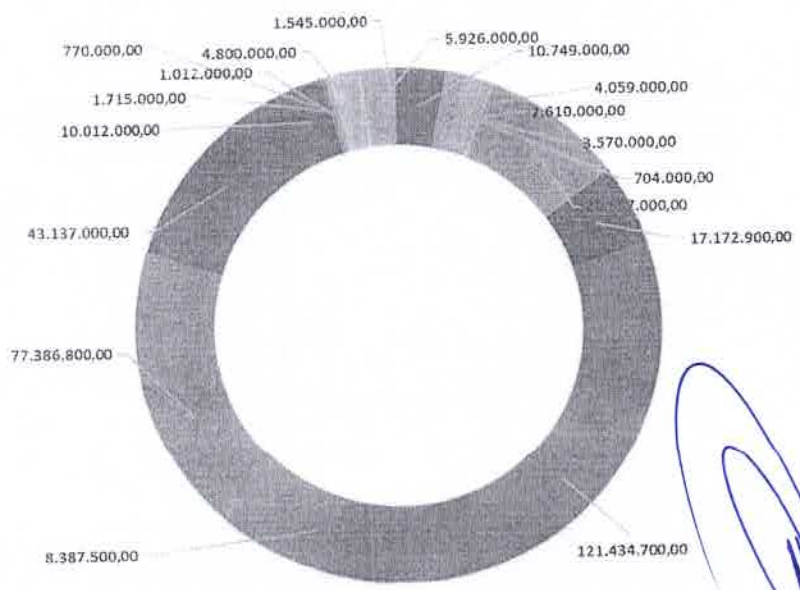




| ÓRGÃOS   | ORÇAMENTO FISCAL      | ORÇAMENTO DA SEG. SOCIAL | TOTAL                 |
|--|-----------------------|--------------------------|-----------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI                    | 10.749.000,00         | 0,00                     | 10.749.000,00         |
| GABINETE DO PREFEITO                           | 4.059.000,00          | 0,00                     | 4.059.000,00          |
| CASA CIVIL                                     | 3.570.000,00          | 0,00                     | 3.570.000,00          |
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                | 2.610.000,00          | 0,00                     | 2.610.000,00          |
| CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO   | 704.000,00            | 0,00                     | 704.000,00            |
| SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO     | 2.285.000,00          | 27.372.000,00            | 29.657.000,00         |
| SECRETARIA DE FINANÇAS                         | 17.172.900,00         | 0,00                     | 17.172.900,00         |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                         | 121.434.700,00        | 0,00                     | 121.434.700,00        |
| SEC. DE CIDADANIA E DESENV. SOCIAL             | 0,00                  | 8.387.500,00             | 8.387.500,00          |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                  | 0,00                  | 77.386.800,00            | 77.386.800,00         |
| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO  | 43.137.000,00         | 0,00                     | 43.137.000,00         |
| SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA                | 10.012.000,00         | 0,00                     | 10.012.000,00         |
| SEC. DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO        | 1.012.000,00          | 0,00                     | 1.012.000,00          |
| SEC. DE DESENV. ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA    | 770.000,00            | 0,00                     | 770.000,00            |
| SEC. DE DESENV. AGRÁRIO E RECURSOS HIDRÍCOS    | 1.715.000,00          | 0,00                     | 1.715.000,00          |
| SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER                  | 4.800.000,00          | 0,00                     | 4.800.000,00          |
| SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E ORDEM PÚBLICA | 5.926.000,00          | 0,00                     | 5.926.000,00          |
| INSTITUTO DE QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE        | 1.545.000,00          | 0,00                     | 1.545.000,00          |
| <b>TOTAL</b>                                   | <b>231.501.600,00</b> | <b>113.146.300,00</b>    | <b>344.647.900,00</b> |

Despesas por Órgão

ORÇAMENTO POR ÓRGÃO



- CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI
- GABINETE DO PREFEITO
- CASA CIVIL
- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
- CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
- SECRETARIA DE FINANÇAS
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- SECRETARIA DE CIDADANIA E DESENV. SOCIAL
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO
- SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
- SEC. DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO
- SEC. DE DESENV. ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA
- SEC. DE DESENV. AGRÁRIO E RECURSOS HIDRÍCOS
- SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
- SEC. DE SEGURANÇA CIDADÃ E ORDEM PÚBLICA
- INSTITUTO DE QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*



## Capítulo IV

### DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

**Art. 8º** - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares às dotações dos orçamentos contidos nesta Lei, utilizando como fontes de recursos o que abaixo se discrimina, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei n.º 4.320/64:

I - até o limite de 70% (setenta por cento) do total da despesa fixada no Caput do Art. 5.º desta Lei, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, através da transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma mesma categoria de programação, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, de modo a cobrir as insuficiências doutras Dotações Orçamentárias:

a) anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

b) Reserva de Contingência.

II - superávit financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III - do provável de excesso de arrecadação, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em bases constantes.

**Art. 9.º** - As movimentações realizadas nas fontes de recursos, dentro da mesma programação orçamentária, que não modifiquem as dotações orçamentárias originalmente fixadas na LCA e em suas alterações posteriores (créditos adicionais), não compreenderão o limite previsto no art. 8.º, inciso I, até o montante de seu valor fixado nesta Lei.

**Parágrafo Único** - Não será contabilizado para efeitos do limite autorizado no art. 8.º, inciso I desta Lei, quando o crédito se destinar a:

I - incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1.º, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

II - incorporação do excesso de arrecadação, nos termos do § 1.º, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.





**Art. 10** – Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

### Título III

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

### Capítulo Único

**Art. 11** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, Operações de Crédito nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, em especial na Lei Complementar n.º 101 – Lei de Responsabilidade/LRF, de 04 de maio de 2000, mediante lei específica.

**Art. 12** - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas

**Art. 13** - O Chefe do Poder Executivo fixará, através de decreto, o Detalhamento da Despesa por elemento de gasto das Atividades e Projetos correspondentes aos respectivos programas de trabalho, das Unidades Orçamentárias.

**Art. 14** – Através de decreto, o Chefe do Poder Executivo Municipal fixará o Cronograma de Desembolso Financeiro das diversas unidades orçamentárias.

**Art. 15** – Os Créditos Adicionais Especiais e extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2022 e reabertos nos limites de seus saldos, conforme §2º do artigo 167, da Constituição Federal, obedecerão à codificação constante desta Lei.

**Art. 16** – A reabertura de créditos adicionais que trata a artigo anterior será efetivada, quando necessária, até 30 de abril de 2023.

**Art. 17** – As metas fiscais de receita, despesa, resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Contabilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.



**Art. 18** – As Ações, os Programas e seus respectivos valores constantes deste projeto de lei, no que couber, serão recepcionados pela Lei do Plano Plurianual do quadriênio 2022 a 2025 que deverá sofrer as alterações necessárias para compatibilização com esta Lei e suas alterações efetivadas mediante créditos adicionais.

**Art. 19** – Esta Lei entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA LIBERDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO ARACATI**, aos vinte e dois dias do mês de Dezembro de 2022.

**BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA DE  
RERIUTABA**  
A Renovação a Serviço de Todos!



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA/CE**, neste ato representada pelo Sr. **PEDRO HUMBERTO COELHO MARQUES**, na qualidade de Prefeito Municipal de Reriutaba/CE, vem, ATESTAR, para fins de prova junto à Comissão Permanente de Licitação, que a empresa **CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PROCESSAMENTO S/S LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o Nº 72.376.304/0001-69, sediada na Rua Marcondes Pereira, nº 540, Joaquim Távora - Fortaleza/CE, que tem como representantes legais os Srs. **FRANCISCO OTACIANO LOPES** e **MANOEL ERNILTON FERREIRA**, atualmente, presta serviços de Assessoria e Consultoria Contábil junto a diversas Secretarias do Município de Reriutaba/CE, desde 2021, de forma correta e satisfatória a suas atribuições.

Reriutaba, 25 de maio de 2023.

PEDRO HUMBERTO  
COELHO  
MARQUES:02358486388

Assinado de forma digital por PEDRO HUMBERTO  
COELHO MARQUES:02358486388  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=31827077000163,  
ou=VIDEOCONFERENCIA, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=EM  
BRANCO, ou=AC Instituto Fenacem RFB, cn=PEDRO  
HUMBERTO COELHO MARQUES:02358486388  
Dados: 2023.05.25 11:33:36 -03'00'

**PEDRO HUMBERTO COELHO MARQUES**  
**Prefeito Municipal**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>07.598.667/0001-87</b><br>MATRIZ | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>26/12/1974</b> |
|--|---|---------------------------------------|

|   |
|---|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>MUNICÍPIO DE RERIUTABA</b> |
|---|

|   |                        |
|---|------------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>RERIUTABA GABINETE DO PREFEITO</b> | PORTE<br><b>DEMAIS</b> |
|---|------------------------|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>84.11-6-00 - Administração pública em geral</b> |
|---|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b> |
|--|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>124-4 - Município</b> |
|---|

|   |                      |                             |
|---|----------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R DR OSVALDO HONORIO LEMOS</b> | NÚMERO<br><b>176</b> | COMPLEMENTO<br><b>*****</b> |
|---|----------------------|-----------------------------|

|                          |                                  |                               |                 |
|--------------------------|----------------------------------|-------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>62.260-000</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b> | MUNICÍPIO<br><b>RERIUTABA</b> | UF<br><b>CE</b> |
|--------------------------|----------------------------------|-------------------------------|-----------------|

|  |   |
|--|---|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>prefeituradereritaba@hotmail.com</b> | TELEFONE<br><b>(88) 3637-2052/ (88) 3637-1084</b> |
|--|---|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>MUNICÍPIO DE RERIUTABA</b> |
|--|

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>24/09/2005</b> |
|------------------------------------|---|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                                   |   |
|-----------------------------------|---|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> |
|-----------------------------------|---|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/05/2023 às 20:11:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**

A renovação  
a serviço de  
**Todos!**



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fls. 433  
m  
Rubrica

LEI Nº 201/2022

RERIUTABA-CE, 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE RERIUTABA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2023, NA FORMA QUE INDICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RERIUTABA,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RERIUTABA  
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

### **Título I**

#### **DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

**Art. 1º** - Esta Lei estima a Receita do Município de RERIUTABA para o exercício financeiro de 2023, no montante de R\$ 86.100.000,00 (OITENTA E SEIS MILHÕES E CEM MIL REAIS) e fixa a Despesa em igual valor, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta a ele vinculados, bem como instituídas e mantidas pelo Poder Público;

**Parágrafo Único** - As categorias econômicas e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômicas (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programáticas (Programas).

Prefeitura Municipal De Reriutaba  
CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro CEP: 62.260-000 - Reriutaba - CE

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**

A renovação  
a serviço de  
**Todos!**



## Título II

### DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### Capítulo I

#### DA ESTIMATIVA DA RECEITA

##### Da Receita Total

**Art. 2º** - A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente, é estimada em R\$ 86.100.000,00 (OITENTA E SEIS MILHÕES E CEM MIL REAIS), desdobrada nos seguintes agregados:

I - Orçamento Fiscal, em R\$ 74.780.400,00 (SETENTA E QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS).

II - Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 11.319.600,00 (ONZE MILHÕES, TREZENTOS E DEZENOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).

**Art. 3º** - As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no Anexo I desta Lei.

| 01. RECEITAS            | R\$                  |
|-------------------------|----------------------|
| 1.1 Receitas Correntes  | 82.620.000,00        |
| 1.2 Receitas de Capital | 3.480.000,00         |
| <b>TOTAL GERAL</b>      | <b>86.100.000,00</b> |

**Art. 4º** - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento do Anexo II, a seguir:





PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**

A renovação  
a serviço de  
**Todos!**



| <b>FONTES</b>                               | <b>VALOR</b>         |
|---|----------------------|
| <b>1.1. RECEITAS CORRENTES</b>              |                      |
| Impostos, taxas e contribuições de melhoria | 2.254.000,00         |
| Contribuições                               | 1.250.000,00         |
| Receita Patrimonial                         | 250.000,00           |
| Receita de Serviços                         | 15.000,00            |
| Transferências Correntes                    | 88.005.100,00        |
| ( - ) Deduções das Transf. Correntes        | - 9.300.200,00       |
| Outras Receitas Correntes                   | 146.100,00           |
| <b>1.2. RECEITAS DE CAPITAL</b>             |                      |
| Alienação de Bens                           | 85.000,00            |
| Transferência de capital                    | 3.395.000,00         |
| <b>TOTAL</b>                                | <b>86.100.000,00</b> |

## Capítulo II

### DA FIXAÇÃO DA DESPESA

#### Da Despesa Total

**Art. 5º** - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 86.100.000,00 (OITENTA E SEIS MILHÕES E CEM MIL REAIS), desdobrada nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2023, nos seguintes agregados:

I - Orçamento Fiscal, em R\$ 59.846.300,00 (CINQUENTA E NOVE MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS)

II - Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 26.253.700,00 (VINTE E SIES MIL

**Parágrafo Único** - Do montante fixado no inciso II, deste artigo, para o Orçamento da Seguridade Social a quantia de R\$ 14.934.100,00 (QUATORZE MILHÕES, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E CEM REAIS), será custeada com recursos do Orçamento Fiscal.

**Art. 6º** - Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos que se encontram em fase de execução, em conformidade com a

Prefeitura Municipal De Reriutaba  
CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro CEP: 62.260-000 - Reriutaba - CE



PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**

A renovação  
a serviço de  
**Todos!**



supracitada LDO - que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023.

### Capítulo III

#### DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

**Art. 7º** - A Despesa Total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, está definida nos Anexos III e IV desta Lei.

| <b>FUNÇÃO</b>           | <b>ORÇAMENTO FISCAL</b> | <b>ORÇAMENTO DA SEG. SOCIAL</b> | <b>TOTAL</b>         |
|-------------------------|-------------------------|---------------------------------|----------------------|
| LEGISLATIVA             | 2.438.260,00            | 0,00                            | 2.438.260,00         |
| JUDICIÁRIA              | 450.000,00              | 0,00                            | 450.000,00           |
| ADMINISTRAÇÃO           | 14.644.000,00           | 0,00                            | 14.644.000,00        |
| SEGURANÇA PÚBLICA       | 110.000,00              | 0,00                            | 110.000,00           |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL      | 0,00                    | 4.699.000,00                    | 4.699.000,00         |
| SAÚDE                   | 0,00                    | 21.554.700,00                   | 21.554.700,00        |
| EDUCAÇÃO                | 30.840.300,00           | 0,00                            | 30.840.300,00        |
| CULTURA                 | 1.690.740,00            | 0,00                            | 1.690.740,00         |
| URBANISMO               | 2.109.000,00            | 0,00                            | 2.109.000,00         |
| HABITAÇÃO               | 150.000,00              | 0,00                            | 150.000,00           |
| SANEAMENTO              | 2.425.000,00            | 0,00                            | 2.425.000,00         |
| GESTÃO AMBIENTAL        | 525.000,00              | 0,00                            | 525.000,00           |
| AGRICULTURA             | 533.000,00              | 0,00                            | 533.000,00           |
| COMERCIO E SERVIÇOS     | 35.000,00               | 0,00                            | 35.000,00            |
| ENERGIA                 | 1.250.000,00            | 0,00                            | 1.250.000,00         |
| TRANSPORTE              | 931.000,00              | 0,00                            | 931.000,00           |
| DESPORTO E LAZER        | 500.000,00              | 0,00                            | 500.000,00           |
| ENCARGOS ESPECIAIS      | 1.050.000,00            | 0,00                            | 1.050.000,00         |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 165.000,00              | 0,00                            | 165.000,00           |
| <b>TOTAL</b>            | <b>59.846.300,00</b>    | <b>26.253.700,00</b>            | <b>86.100.000,00</b> |

Despesas por Função





PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**

A renovação  
a serviço de  
**Todos!**



COMISSÃO  
Fl. 437  
64  
Rubrica

| ÓRGÃOS                                    | ORÇAMENTO FISCAL     | ORÇAMENTO DA SEG. SOCIAL | TOTAL                |
|---|----------------------|--------------------------|----------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE RERIUTABA             | 2.438.260,00         | 0,00                     | 2.438.260,00         |
| SECRETARIA DE GOVERNO                     | 2.537.000,00         | 0,00                     | 2.537.000,00         |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS    | 5.165.000,00         | 0,00                     | 5.165.000,00         |
| SEC. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL  | 670.000,00           | 0,00                     | 670.000,00           |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / FME              | 30.840.300,00        | 0,00                     | 30.840.300,00        |
| SECRETARIA DE SAÚDE / FMS                 | 0,00                 | 21.554.700,00            | 21.554.700,00        |
| SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL          | 0,00                 | 4.699.000,00             | 4.699.000,00         |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO   | 2.500.000,00         | 0,00                     | 2.500.000,00         |
| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE | 11.695.000,00        | 0,00                     | 11.695.000,00        |
| SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE         | 1.255.000,00         | 0,00                     | 1.255.000,00         |
| SECRETARIA DE CULTURA                     | 1.660.740,00         | 0,00                     | 1.660.740,00         |
| SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO     | 1.085.000,00         | 0,00                     | 1.085.000,00         |
| <b>TOTAL</b>                              | <b>59.846.300,00</b> | <b>26.253.700,00</b>     | <b>86.100.000,00</b> |

#### Capítulo IV

### DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

**Art. 8º** - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares às dotações dos orçamentos contidos nesta Lei, utilizando como fontes de recursos o que abaixo se discrimina, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei n.º 4.320/64:

I - até o limite de 70% (setenta por cento) do total da despesa fixada no Caput do Art. 5.º desta Lei, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, através da transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma mesma categoria de programação, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, de modo a cobrir as insuficiências doutras Dotações Orçamentárias:

a) anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

b) Reserva de Contingência.

II - superávit financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Prefeitura Municipal De Reriutaba  
CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro CEP: 62.260-000 - Reriutaba - CE





PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**

A renovação  
a serviço de  
**Todos!**



III - do provável de excesso de arrecadação, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em bases constantes.

**Art. 9.º** - As movimentações realizadas nas fontes de recursos, dentro da mesma programação orçamentária, que não modifiquem as dotações orçamentárias originalmente fixadas na LOA e em suas alterações posteriores (créditos adicionais), não compreenderão o limite previsto no art. 8.º, inciso I, até o montante de seu valor fixado nesta Lei.

**Parágrafo Único** – Não será contabilizado para efeitos do limite autorizado no art. 8.º, inciso I desta Lei, quando o crédito se destinar a:

I – incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1.º, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

II – incorporação do excesso de arrecadação, nos termos do § 1.º, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 10** – Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

### Título III

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

### Capítulo Único

**Art. 11** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, Operações de Crédito nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, em especial na Lei Complementar n.º 101 – Lei de Responsabilidade/LRF, de 04 de maio de 2000, mediante lei específica.

**Art. 12** - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

**Art. 13** - O Chefe do Poder Executivo fixará, através de decreto, o Detalhamento da Despesa por elemento de gasto das Atividades e Projetos correspondentes aos respectivos programas de trabalho, das Unidades Orçamentárias.

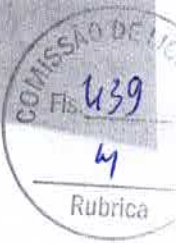
Prefeitura Municipal De Reriutaba  
CNPJ: 07.598.667/0001-87  
R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro CEP: 62.260-000 - Reriutaba - CE





PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**

A renovação  
a serviço de  
**Todos!**



**Art. 14** – Através de decreto, o Chefe do Poder Executivo Municipal fixará o Cronograma de Desembolso Financeiro das diversas unidades orçamentárias.

**Art. 15** – Os Créditos Adicionais Especiais e extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2022 e reabertos nos limites de seus saldos, conforme §2º do artigo 167, da Constituição Federal, obedecerão à codificação constante desta Lei.

**Art. 16** – A reabertura de créditos adicionais que trata a artigo anterior será efetivada, quando necessária, até 30 de abril de 2023.

**Art. 17** – As metas fiscais de receita, despesa, resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Contabilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

**Art. 18** – As Ações, os Programas e seus respectivos valores constantes deste projeto de lei, no que couber, serão recepcionados pela Lei do Plano Plurianual do quadriênio 2022 a 2025 que deverá sofrer as alterações necessárias para compatibilização com esta Lei e suas alterações efetivadas mediante créditos adicionais.

**Art. 19** – Esta Lei entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Paço da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA**, em 14 de novembro de 2022.

*Pedro Humberto Coelho Marques*  
**PEDRO HUMBERTO COELHO MARQUES**  
PREFEITO MUNICIPAL

# CERTIFICADO

## CONASP - CONTABILIDADE E ASSESSORIA PROCESSAMENTO LTDA

Rua Marcondes Pereira, 540, Joaquim Távora, CEP 60130-060 -  
Fortaleza - Ceará

**Escopo da Certificação:**  
Serviços de Contabilidade, Auditoria,  
Consultoria, Perícia, Treinamentos e  
Serviços Contábeis.

O Sescap CE certifica que o  
Programa da Qualidade em Serviço  
da organização acima foi avaliado,  
auditado e está em conformidade  
com os requisitos do PQS com base  
na Norma detalhada abaixo.

### ISO 9001:2015

Data da auditoria original: Novembro 2015  
Validade do certificado anterior: Março 2021  
Validade do certificado atual: Novembro 2022



com a presente cópia reprográfica do original que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada da verdade.  
Em test.  
**25 MAI 2023**  
Jonilson Chaves de Oliveira  
Escritor Autorizado

Certificado nº: 069

**CARLOS ÁTILA FERREIRA**  
Presidente

**SOLANGE MARINHO**  
Comissão Implantadora





# DECLARAÇÃO DE VALIDADE

DECLARAMOS QUE A EMPRESA CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO S/S LTDA, INSCRITA NO CNPJ 72.376.304/0001-94, REPRESENTADA PELOS SÓCIOS MANOEL ERNILTON FERREIRA E FRANCISCO OTACIANO LOPES, COM ENDEREÇO NA RUA MARCONDES PEREIRA, NO 540, BAIRRO JOAQUIM TÁVORA, CEP 60.130-060 - FORTALEZA CE, ENCONTRA-SE INSCRITA E PARTICIPANTE DO PROGRAMA DE GESTÃO DA QUALIDADE PQS 2023, DESENVOLVIDO, IMPLEMENTADO E ACOMPANHADO POR NOSSA CONSULTORIA.

O SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE DA CONASP, FOI AUDITADO E ESTÁ EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DO PROGRAMA.

A PRÓXIMA AUDITORIA ESTÁ PREVISTA PARA NOVEMBRO DE 2023.

RENATA MOTTA VASCONCELLOS  
DIRETORA RESPONSÁVEL  
CRA/RJ:20.53765-4  
19/04/2023






**ANEXO I-B**
**RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS PONTUÁVEIS**

| D  | RESPONSÁVEL TÉCNICO - EXPERIÊNCIA PRÁTICA   | NOME DO PROFISSIONAL     | CONTRATANTE  | PÁGINA |
|----|---|--------------------------|--|--------|
| 01 | Trabalho realizado em 15 (quinze) ou mais entidades   | Francisco Otaciano Lopes | CISVALE  | 01-06  |
| 02 | Trabalho realizado em 15 (quinze) ou mais entidades   | Manoel Ernilton Ferreira | Prefeitura Municipal Trairi/CE                       | 07-14  |
| 03 | Trabalho realizado em 15 (quinze) ou mais entidades   | Francisco Otaciano Lopes | Câmara Municipal Pacajus/CE                          | 15-21  |
| 04 | Trabalho realizado em 15 (quinze) ou mais entidades   | Manoel Ernilton Ferreira | Prefeitura Municipal Chaval/CE                       | 22-23  |
| 05 | Trabalho realizado em 15 (quinze) ou mais entidades   | Francisco Otaciano Lopes | Prefeitura Municipal Itapiúna/CE                     | 24-25  |
| 06 | Trabalho realizado em 15 (quinze) ou mais entidades   | Manoel Ernilton Ferreira | Câmara Municipal de Palmácia/CE                      | 26     |
| 07 | Trabalho realizado em 15 (quinze) ou mais entidades   | Francisco Otaciano Lopes | Prefeitura Municipal Aracati/CE                      | 27     |
| 08 | Trabalho realizado em 15 (quinze) ou mais entidades   | Manoel Ernilton Ferreira | Prefeitura Municipal Barroquinha/CE                  | 28     |
| 09 | Trabalho realizado em 15 (quinze) ou mais entidades   | Francisco Otaciano Lopes | Prefeitura Municipal Jaguaribara/CE                  | 29     |
| 10 | Trabalho realizado em 15 (quinze) ou mais entidades   | Manoel Ernilton Ferreira | Prefeitura Municipal de Jucás/CE                     | 30-31  |
| 11 | Trabalho realizado em 15 (quinze) ou mais entidades   | Francisco Otaciano Lopes | Prefeitura Municipal de Reriutaba/CE                 | 32-33  |
| 12 | Trabalho realizado em 15 (quinze) ou mais entidades   | Manoel Ernilton Ferreira | Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE       | 34     |
| 13 | Trabalho realizado em 15 (quinze) ou mais entidades   | Francisco Otaciano Lopes | Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro/CE | 35     |
| 14 | Trabalho realizado em 15 (quinze) ou mais entidades   | Manoel Ernilton Ferreira | Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE   | 36-37  |
| 15 | Trabalho realizado em 15 (quinze) ou mais entidades   | Francisco Otaciano Lopes | Câmara Municipal de Trairi/CE                        | 38     |
| E  | RESPONSÁVEL TÉCNICO - EXPERIÊNCIA PRÁTICA - ATUAÇÃO EM ENTIDADES DE PORTE SEMELHANTE OU SUPERIOR AO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU | NOME DO PROFISSIONAL     | CONTRATANTE  | PÁGINA |
| 01 | Trabalho realizado em 09 (nove) a 15 (quinze) ou mais entidades do setor público  | Francisco Otaciano Lopes | Prefeitura Municipal de Morrinhos/CE                 | 39-45  |
| 02 | Trabalho realizado em 09 (nove) a 15 (quinze) ou mais entidades do setor público  | Manoel Ernilton Ferreira | Prefeitura Municipal de Jucás/CE                     | 46-55  |



|          |  |                                 |   |               |
|----------|--|---------------------------------|---|---------------|
| 03       | Trabalho realizado em 09 (nove) a 15 (quinze) ou mais entidades do setor público | <b>Francisco Otaciano Lopes</b> | <b>Prefeitura Municipal de Horizonte/CE</b>   | 56-62         |
| 04       | Trabalho realizado em 09 (nove) a 15 (quinze) ou mais entidades do setor público | <b>Manoel Ernilton Ferreira</b> | <b>Prefeitura Municipal de Itapiúna/CE</b>  | 63-73         |
| 05       | Trabalho realizado em 09 (nove) a 15 (quinze) ou mais entidades do setor público | <b>Francisco Otaciano Lopes</b> | <b>Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE</b>                           | 74-78         |
| 06       | Trabalho realizado em 09 (nove) a 15 (quinze) ou mais entidades do setor público | <b>Manoel Ernilton Ferreira</b> | <b>Prefeitura Municipal de Trairi/CE</b>  | 79-88         |
| 07       | Trabalho realizado em 09 (nove) a 15 (quinze) ou mais entidades do setor público | <b>Francisco Otaciano Lopes</b> | <b>Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE</b>                                    | 89-96         |
| 08       | Trabalho realizado em 09 (nove) a 15 (quinze) ou mais entidades do setor público | <b>Manoel Ernilton Ferreira</b> | <b>Prefeitura Municipal de Aracati/CE</b>   | 97-105        |
| 09       | Trabalho realizado em 09 (nove) a 15 (quinze) ou mais entidades do setor público | <b>Francisco Otaciano Lopes</b> | <b>Prefeitura Municipal de Reriutaba/CE</b>   | 106-114       |
| <b>F</b> | <b>ATUAÇÃO EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO APROVADAS</b>                        | <b>NOME DO PROFISSIONAL</b>     | <b>CONTRATANTE</b>  | <b>PÁGINA</b> |
| 01       | Acima de 41 (quarenta e uma)   | <b>Manoel Ernilton Ferreira</b> | Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Pires Ferreira, 2012            | 132-136       |
| 02       | Acima de 41 (quarenta e uma)   | <b>Francisco Otaciano Lopes</b> | Secretaria do Trabalho e Assistência Social de Pires Ferreira, 2012                 | 137-140       |
| 03       | Acima de 41 (quarenta e uma)   | <b>Francisco Otaciano Lopes</b> | Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude de Pires Ferreira, 2012                  | 141-145       |
| 04       | Acima de 41 (quarenta e uma)   | <b>Francisco Otaciano Lopes</b> | Secretaria de Infraestrutura de Pires Ferreira, 2012                                | 146-149       |
| 05       | Acima de 41 (quarenta e uma)   | <b>Francisco Otaciano Lopes</b> | Gabinete do Prefeito de Pires Ferreira, 2012  | 150-153       |
| 06       | Acima de 41 (quarenta e uma)   | <b>Manoel Ernilton Ferreira</b> | Secretaria de Educação de Pires Ferreira 2012                                       | 154-158       |
| 07       | Acima de 41 (quarenta e uma)   | <b>Manoel Ernilton Ferreira</b> | Secretaria do Trabalho e Assistência Social de Pires Ferreira, (01/01 a 29/02) 2012 | 159-163       |
| 08       | Acima de 41 (quarenta e uma)   | <b>Francisco Otaciano Lopes</b> | Secretaria de Gestão de Santana do Acaraú, 2012                                     | 164-168       |
| 09       | Acima de 41 (quarenta e uma)   | <b>Francisco Otaciano Lopes</b> | Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos de Santana do Acaraú, 2012        | 169-172       |
| 10       | Acima de 41 (quarenta e uma)   | <b>Francisco Otaciano Lopes</b> | Secretaria do Trabalho e Assistência Social de Santana do Acaraú, 2012              | 173-177       |



|    |                              |                                 |  |         |
|----|------------------------------|---------------------------------|--|---------|
| 11 | Acima de 41 (quarenta e uma) | <b>Francisco Otaciano Lopes</b> | Fundo Municipal de Cultura de Santana do Acaraú, 2012                            | 178-181 |
| 12 | Acima de 41 (quarenta e uma) | <b>Manoel Ernilton Ferreira</b> | FUNDEB de Santana do Acaraú, 2012  | 182-185 |
| 13 | Acima de 41 (quarenta e uma) | <b>Francisco Otaciano Lopes</b> | Secretaria de Desenvolvimento Rural de Itapiúna, 2009                            | 186-189 |
| 14 | Acima de 41 (quarenta e uma) | <b>Francisco Otaciano Lopes</b> | Fundo Municipal de Assistência Social de Itapiúna, 2009                          | 190-192 |
| 15 | Acima de 41 (quarenta e uma) | <b>Francisco Otaciano Lopes</b> | Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapiúna, 2009                 | 193-195 |
| 16 | Acima de 41 (quarenta e uma) | <b>Francisco Otaciano Lopes</b> | Secretaria do Trabalho e Assistência Social de Itapiúna, 2009                    | 196-199 |
| 17 | Acima de 41 (quarenta e uma) | <b>Francisco Otaciano Lopes</b> | Secretaria de Educação Básica de Itapiúna, 2009                                  | 200-202 |
| 18 | Acima de 41 (quarenta e uma) | <b>Francisco Otaciano Lopes</b> | Fundo de Educação de Itapiúna, 2009  | 203-205 |
| 19 | Acima de 41 (quarenta e uma) | <b>Francisco Otaciano Lopes</b> | Secretaria de Educação Palhano, 2012   | 206-210 |
| 20 | Acima de 41 (quarenta e uma) | <b>Manoel Ernilton Ferreira</b> | Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura, Pecuária e Apicultura de Palhano, 2012 | 211-215 |
| 21 | Acima de 41 (quarenta e uma) | <b>Manoel Ernilton Ferreira</b> | Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Palhano, 2012                 | 216-219 |
| 22 | Acima de 41 (quarenta e uma) | <b>Manoel Ernilton Ferreira</b> | Gabinete do Prefeito de Pacoti, 2012   | 220-223 |
| 23 | Acima de 41 (quarenta e uma) | <b>Manoel Ernilton Ferreira</b> | Secretaria de Finanças Pacoti, 2012  | 224-228 |
| 24 | Acima de 41 (quarenta e uma) | <b>Manoel Ernilton Ferreira</b> | Secretaria de Assistência Social Pacoti 2012                                     | 229-232 |
| 25 | Acima de 41 (quarenta e uma) | <b>Manoel Ernilton Ferreira</b> | Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Pacoti 2012                            | 233-237 |
| 26 | Acima de 41 (quarenta e uma) | <b>Manoel Ernilton Ferreira</b> | Secretaria de Administração de Pacoti, 2012                                      | 238-241 |
| 27 | Acima de 41 (quarenta e uma) | <b>Manoel Ernilton Ferreira</b> | Fundo de Educação de Ocara, 2012   | 242-246 |
| 28 | Acima de 41 (quarenta e uma) | <b>Francisco Otaciano Lopes</b> | Fundo de Habitação e Interesse Social de Ocara, 2012                             | 247-250 |
| 29 | Acima de 41 (quarenta e uma) | <b>Francisco Otaciano Lopes</b> | Fundo de Desenvolvimento Rural Ocara, 2012                                       | 251-254 |
| 30 | Acima de 41 (quarenta e uma) | <b>Francisco Otaciano Lopes</b> | Secretaria de Administração e Finanças de Itapiúna, 2009                         | 255-258 |
| 31 | Acima de 41 (quarenta e uma) | <b>Francisco Otaciano Lopes</b> | Procuradoria de Itapiúna 2009  | 259-261 |
| 32 | Acima de 41 (quarenta e uma) | <b>Francisco Otaciano Lopes</b> | Secretaria de Planejamento e   | 262-264 |



|          |  |                                 |   |               |
|----------|--|---------------------------------|---|---------------|
|          |  | <b>Lopes</b>                    | Sistematização de Itapiúna, 2009  |               |
| 33       | Acima de 41 (quarenta e uma)                               | <b>Francisco Otaciano Lopes</b> | Fundo de Previdência de Itapiúna, 2009  | 265-267       |
| 34       | Acima de 41 (quarenta e uma)                               | <b>Francisco Otaciano Lopes</b> | Fundo Municipal de Assistência Social de Itapiúna, 2009                                   | 268-273       |
| 35       | Acima de 41 (quarenta e uma)                               | <b>Francisco Otaciano Lopes</b> | Fundo da Criança e Adolescente, Itapiúna 2009   | 274-278       |
| 36       | Acima de 41 (quarenta e uma)                               | <b>Francisco Otaciano Lopes</b> | Secretaria do Trabalho e Assistência Social Itapiúna, 2009                                | 279-283       |
| 37       | Acima de 41 (quarenta e uma)                               | <b>Francisco Otaciano Lopes</b> | Fundo de Previdência de Itapiúna, 2009  | 284-288       |
| 38       | Acima de 41 (quarenta e uma)                               | <b>Francisco Otaciano Lopes</b> | Procuradoria Geral de Aracoiaba, 2012   | 289-292       |
| 39       | Acima de 41 (quarenta e uma)                               | <b>Manoel Ernilton Ferreira</b> | Secretaria de Assuntos Distritais de Aracoiaba, 2012                                      | 293-296       |
| 40       | Acima de 41 (quarenta e uma)                               | <b>Manoel Ernilton Ferreira</b> | Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Aracoiaba 2012                                 | 297-300       |
| 41       | Acima de 41 (quarenta e uma)                               | <b>Manoel Ernilton Ferreira</b> | Secretaria de Desenvolvimento Rural de Aracoiaba, 2012                                    | 301-304       |
| 42       | Acima de 41 (quarenta e uma)                               | <b>Manoel Ernilton Ferreira</b> | Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Cultura e Esporte de Aracoiaba, 2012      | 305-309       |
| 43       | Acima de 41 (quarenta e uma)                               | <b>Manoel Ernilton Ferreira</b> | Instituto de Previdência de Aracoiaba, 2012   | 310-314       |
| 44       | Acima de 41 (quarenta e uma)                               | <b>Manoel Ernilton Ferreira</b> | Secretaria de Ação Social, Trabalho e Empreendedorismo de Deputado Irapuan Pinheiro, 2012 | 315-320       |
| 45       | Acima de 41 (quarenta e uma)                               | <b>Manoel Ernilton Ferreira</b> | Secretaria de Administração e Finanças de Deputado Irapuan Pinheiro, 2012                 | 321-325       |
| 46       | Acima de 41 (quarenta e uma)                               | <b>Francisco Otaciano Lopes</b> | Secretaria de Administração e Finanças de Deputado Irapuan Pinheiro, 2012                 | 326-331       |
| 47       | Acima de 41 (quarenta e uma)                               | <b>Manoel Ernilton Ferreira</b> | Secretaria de Saúde de Deputado Irapuan Pinheiro, 2012                                    | 332-337       |
| 48       | Acima de 41 (quarenta e uma)                               | <b>Manoel Ernilton Ferreira</b> | Secretaria de Educação Básica de Deputado Irapuan Pinheiro, 2012                          | 338-347       |
| <b>G</b> | <b>ATUAÇÃO EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO APROVADAS</b> | <b>NOME DO PROFISSIONAL</b>     | <b>CONTRATANTE</b>  | <b>PÁGINA</b> |
| 01       | Acima de 41 (quarenta e uma)                               | <b>Manoel Ernilton</b>          | Prefeitura de Deputado  | 348-350       |



|    |                              | <b>Ferreira</b>        | <b>Ernilton</b> | Irapuan Pinheiro, 2006                           |         |
|----|------------------------------|------------------------|-----------------|--|---------|
| 02 | Acima de 41 (quarenta e uma) | <b>Manoel Ferreira</b> | <b>Ernilton</b> | Prefeitura de Aracoiaba, 2006                    | 351-359 |
| 03 | Acima de 41 (quarenta e uma) | <b>Francisco Lopes</b> | <b>Otaciano</b> | Prefeitura de Deputado Irapuan Pinheiro, 2007    | 360-362 |
| 04 | Acima de 41 (quarenta e uma) | <b>Manoel Ferreira</b> | <b>Ernilton</b> | Prefeitura de Aracoiaba, 2008                    | 363-372 |
| 05 | Acima de 41 (quarenta e uma) | <b>Manoel Ferreira</b> | <b>Ernilton</b> | Prefeitura de Itapiúna, 2008                     | 373-378 |
| 06 | Acima de 41 (quarenta e uma) | <b>Francisco Lopes</b> | <b>Otaciano</b> | Prefeitura de Ocara, 2008                        | 379-385 |
| 07 | Acima de 41 (quarenta e uma) | <b>Manoel Ferreira</b> | <b>Ernilton</b> | Prefeitura de Deputado Irapuan Pinheiro, 2008    | 386-387 |
| 08 | Acima de 41 (quarenta e uma) | <b>Manoel Ferreira</b> | <b>Ernilton</b> | Prefeitura de Aracoiaba, 2009                    | 388-394 |
| 09 | Acima de 41 (quarenta e uma) | <b>Manoel Ferreira</b> | <b>Ernilton</b> | Prefeitura de Banabuiú, 2009                     | 395-400 |
| 10 | Acima de 41 (quarenta e uma) | <b>Manoel Ferreira</b> | <b>Ernilton</b> | Prefeitura de Solonópole, 2009                   | 401-407 |
| 11 | Acima de 41 (quarenta e uma) | <b>Manoel Ferreira</b> | <b>Ernilton</b> | Prefeitura de Palhano, 2009                      | 408-414 |
| 12 | Acima de 41 (quarenta e uma) | <b>Manoel Ferreira</b> | <b>Ernilton</b> | Prefeitura de Ocara, 2009                        | 415-421 |
| 13 | Acima de 41 (quarenta e uma) | <b>Manoel Ferreira</b> | <b>Ernilton</b> | Prefeitura de Marco, 2009                        | 422-427 |
| 14 | Acima de 41 (quarenta e uma) | <b>Francisco Lopes</b> | <b>Otaciano</b> | Prefeitura de Ipu, 2009                          | 428-435 |
| 15 | Acima de 41 (quarenta e uma) | <b>Manoel Ferreira</b> | <b>Ernilton</b> | Prefeitura de Deputado Irapuan Pinheiro, 2010    | 436-438 |
| 16 | Acima de 41 (quarenta e uma) | <b>Francisco Lopes</b> | <b>Otaciano</b> | Prefeitura de Marco, 2011                        | 439-443 |
| 17 | Acima de 41 (quarenta e uma) | <b>Manoel Ferreira</b> | <b>Ernilton</b> | Prefeitura de Aracoiaba, 2012                    | 444-449 |
| 18 | Acima de 41 (quarenta e uma) | <b>Francisco Lopes</b> | <b>Otaciano</b> | Prefeitura de Itapiúna, 2012                     | 450-454 |
| 19 | Acima de 41 (quarenta e uma) | <b>Manoel Ferreira</b> | <b>Ernilton</b> | Prefeitura de Palhano, 2012                      | 455-461 |
| 20 | Acima de 41 (quarenta e uma) | <b>Manoel Ferreira</b> | <b>Ernilton</b> | Prefeitura de Deputado de Irapuan Pinheiro, 2012 | 462-470 |
| 21 | Acima de 41 (quarenta e uma) | <b>Manoel Ferreira</b> | <b>Ernilton</b> | Prefeitura de Jucás, 2013                        | 471-472 |
| 22 | Acima de 41 (quarenta e uma) | <b>Manoel Ferreira</b> | <b>Ernilton</b> | Prefeitura de São Gonçalo do Amarante, 2013      | 473-476 |
| 23 | Acima de 41 (quarenta e uma) | <b>Francisco Lopes</b> | <b>Otaciano</b> | Prefeitura de Marco, 2013                        | 477-483 |
| 24 | Acima de 41 (quarenta e uma) | <b>Manoel Ferreira</b> | <b>Ernilton</b> | Prefeitura de Deputado Irapuan Pinheiro, 2013    | 484-486 |
| 25 | Acima de 41 (quarenta e uma) | <b>Manoel Ferreira</b> | <b>Ernilton</b> | Prefeitura de São Gonçalo do Amarante, 2014      | 487-489 |
| 26 | Acima de 41 (quarenta e uma) | <b>Manoel Ferreira</b> | <b>Ernilton</b> | Prefeitura de Deputado Irapuan Pinheiro, 2014    | 490-491 |



|          |  |                             |                       |   |               |
|----------|--|-----------------------------|-----------------------|---|---------------|
| 27       | Acima de 41 (quarenta e uma)                                   | Manoel Ferreira             | Ernilton              | Prefeitura de São Gonçalo do Amarante, 2015   | 492-494       |
| 28       | Acima de 41 (quarenta e uma)                                   | Francisco Lopes             | Otaciano              | Prefeitura de Jucás, 2015                     | 495-497       |
| 29       | Acima de 41 (quarenta e uma)                                   | Francisco Lopes             | Otaciano              | Prefeitura de Deputado Irapuan Pinheiro, 2015 | 498-500       |
| 30       | Acima de 41 (quarenta e uma)                                   | Francisco Lopes             | Otaciano              | Prefeitura de Jucás, 2016                     | 501-503       |
| 31       | Acima de 41 (quarenta e uma)                                   | Francisco Lopes             | Otaciano              | Prefeitura de São Gonçalo do Amarante, 2016   | 504-507       |
| 32       | Acima de 41 (quarenta e uma)                                   | Francisco Lopes             | Otaciano              | Prefeitura de Deputado Irapuan Pinheiro, 2016 | 508-510       |
| 33       | Acima de 41 (quarenta e uma)                                   | Francisco Lopes             | Otaciano              | Prefeitura de Itapiúna, 2017                  | 511-513       |
| 34       | Acima de 41 (quarenta e uma)                                   | Francisco Lopes             | Otaciano              | Prefeitura de Aracati, 2017                   | 514-518       |
| 35       | Acima de 41 (quarenta e uma)                                   | Francisco Lopes             | Otaciano              | Prefeitura de Morrinhos, 2017                 | 519-520       |
| 36       | Acima de 41 (quarenta e uma)                                   | Manoel Ferreira             | Ernilton              | Prefeitura de Morrinhos, 2018                 | 521-523       |
| 37       | Acima de 41 (quarenta e uma)                                   | Manoel Ferreira             | Ernilton              | Prefeitura de Deputado Irapuan Pinheiro, 2018 | 524-525       |
| 38       | Acima de 41 (quarenta e uma)                                   | Manoel Ferreira             | Ernilton              | Prefeitura de Jucás, 2018                     | 526-529       |
| 39       | Acima de 41 (quarenta e uma)                                   | Manoel Ferreira             | Ernilton              | Prefeitura de Jucás, 2019                     | 530-532       |
| 40       | Acima de 41 (quarenta e uma)                                   | Manoel Ferreira             | Ernilton              | Prefeitura de São Gonçalo do Amarante, 2019   | 533-536       |
| 41       | Acima de 41 (quarenta e uma)                                   | Francisco Lopes             | Otaciano              | Prefeitura de Senador Pompeu, 2019            | 537-547       |
| 42       | Acima de 41 (quarenta e uma)                                   | Francisco Lopes             | Otaciano              | Prefeitura de Acaraú, 2019                    | 548-557       |
| <b>H</b> | <b>EQUIPE TÉCNICA DA LICITANTE</b>                             | <b>NOME DO PROFISSIONAL</b> |                       | <b>CARGO</b>                                  | <b>PÁGINA</b> |
| 01       | Equipe Técnica composta por 08 (oito) – 10 (dez) profissionais | Francisco Lopes             | Otaciano              | Sócio-diretor                                 | 558-568       |
| 02       | Equipe Técnica composta por 08 (oito) – 10 (dez) profissionais | Manoel Ferreira             | Ernilton              | Sócio-diretor                                 | 569-579       |
| 03       | Equipe Técnica composta por 08 (oito) – 10 (dez) profissionais | Carlos Oliveira             | Gastone de Ferreira   | Auxiliar de Contabilidade                     | 580-584       |
| 04       | Equipe Técnica composta por 08 (oito) – 10 (dez) profissionais | José Rodrigues              | Ismael de Souza       | Auxiliar de Contabilidade                     | 585-588       |
| 05       | Equipe Técnica composta por 08 (oito) – 10 (dez) profissionais | Reinaldo Passos             | Pereira               | Auxiliar de Contabilidade                     | 589-592       |
| 06       | Equipe Técnica composta por 08 (oito) – 10 (dez) profissionais | Carla Santos                | Karoline dos Ferreira | Auxiliar de Contabilidade                     | 593-596       |
| 07       | Equipe Técnica composta por 08 (oito) – 10 (dez) profissionais | Maria Sousa                 | Elinete de Dourado    | Auxiliar de Contabilidade                     | 597-600       |
| 08       | Equipe Técnica composta por 08 (oito) – 10 (dez) profissionais | Francisca Almino            | de Souza e Silva      | Auxiliar de Contabilidade                     | 601-604       |
| <b>H</b> | <b>QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA E</b>                                | <b>NOME DO</b>              |                       | <b>CARGO</b>                                  | <b>PÁGINA</b> |

|    | PRODUÇÃO DE LITERATURA  | PROFISSIONAL             |               |         |
|----|---|--------------------------|---------------|---------|
| 01 | Curso de Graduação em Ciências Contábeis  | Francisco Otaciano Lopes | Sócio-diretor | 605     |
| 02 | Curso de Graduação em outras áreas  | Francisco Otaciano Lopes | Sócio-diretor | 606     |
| 03 | Curso de Pós-Graduação (stricto sensu ou lato sensu) em Contabilidade Pública ou em outras áreas ligadas à Administração Pública  | Francisco Otaciano Lopes | Sócio-diretor | 607     |
| 04 | Artigos publicados em revistas, jornais ou capítulo escrito em obra coletiva na área de Contabilidade Pública, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Público, Direito Financeiro/Tributário/Previdenciário. | Francisco Otaciano Lopes | Sócio-diretor | 608-609 |
| 05 | Artigos publicados em revistas, jornais ou capítulo escrito em obra coletiva em outras áreas.   | Francisco Otaciano Lopes | Sócio-diretor | 610-612 |

Fortaleza, 26 de maio de 2023.

FRANCISCO  
OTACIANO  
LOPES:2209  
6647304

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO OTACIANO  
LOPES:22096647304  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB  
e-CPF A3, ou=EM BRANCO,  
ou=23531189000144,  
ou=PRESENCIAL,  
cn=FRANCISCO OTACIANO  
LOPES:22096647304  
Dados: 2023.05.26 19:03:34  
-03'00'

CONASP S/S  
Sócio-gerente



Regnóberts Marçós de Mole J.  
Arçiuol - Maior do 3º RPD/RPJ de  
Fortaleza - Ce.

23 JUN 1993 - PAGINA: 02 / 05

Emls. 02400 Rua Major Facundo 660

CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA  
CONASP - CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO S/C LTDA

FRANCISCO OTACIANO LOPES, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador da cédula de identidade n. 323.652-82 - SSP - CE, C I C n. 220.966.473-04, residente e domiciliado nesta Capital na rua Tomaz Rodrigues, 1295 - Antonio Bezerra e VALDEMAR FERNANDES DE ALMEIDA FILHO, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador da cédula de identidade n. 1.045.762-SSP-CE, C I C n. 081.948.073-87, residente e domiciliado nesta capital na rua Conrado Cabral n. 487 - Monte Castelo, têm entre si, justo e contratado a constituição de uma sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

1.2 - DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade girará sob a denominação social de "CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO S/C LTDA", com sede e fôro jurídico na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, na rua Tomaz Rodrigues, 1295 - Antonio Bezerra, cep. 60.361.000.

2.) - PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

A duração da sociedade será por tempo indeterminado e suas atividades serão iniciadas em 15 de Junho de 1.993;

3.) - ABERTURA DE FILIAIS

Presentemente esta sociedade não tem filiais. Entretanto, poderá abri-las oportunamente em qualquer parte do Território Nacional, se assim for conveniente aos interesses sociais e a critério dos sócios;

4.) - CAPITAL SOCIAL

O Capital da sociedade é de Cr\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente no país, distribuído entre os sócios da seguinte maneira;

|                                     |                           |
|-------------------------------------|---------------------------|
| FRANCISCO OTACIANO LOPES            | Cr\$ 9.900.000,00         |
| VALDEMAR FERNANDES DE ALMEIDA FILHO | Cr\$ 100.000,00           |
| <b>Total do Capital</b>             | <b>Cr\$ 10.000.000,00</b> |

presença para prosseguir a original que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Em: 24 MAI 2023

Juntas e Comissões de Oliveira  
Escritório Autorizado

2021  
AUTENTICAÇÃO  
17054972  
CKES 03

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Reginaldo Marques de Melo Jr  
Oficial - Major de 2ª RTD/RPJ de  
Fortaleza - Co.

3º. R. P. J. DE FORTALEZA - CEARÁ  
REGISTRO Nº. 88869  
23 JUN 1993 - PAGINA: 03, 05  
Emls 424 Rua Major Facundo 660

5.) - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios é na forma da lei, limitada ao montante do Capital Social;

6.) - RESULTADO DO EXERCÍCIO

Os lucros ou prejuízos que se verificarem em balanço que será levantado em 31 de dezembro de cada ano serão divididos ou suportados pelos sócios-na proporção de suas cotas de capital;

7.) - REPRESENTAÇÃO, GERÊNCIA, USO DA FIRMA E RESP. TÉCNICA

A representação a gerência, o uso da denominação social e a responsabilidade técnica serão exercidas isoladamente pelo sócio FRANCISCO OTACIANO LOPES, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

8.) - OBJETIVOS SOCIAIS

A Sociedade terá por objetivos principais a prestação de serviços de Contabilidade e Assessoria e Processamento de dados, respeitando os termos dos artigos 25 e 26 do Decreto Lei n. 9295/46;

9.) - TRANSFERÊNCIAS DE COTAS

Os sócios não poderão ceder ou transferir suas cotas, total ou parcialmente, sem que previamente tenham notificado ao outro sócio, para o exercício do direito de preferência;

10.) - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Se na vigência do presente contrato ocorrer a interdição ou falecimento de um dos sócios, a sociedade se dissolverá, o sócio remanescentes pagará aos herdeiros do interditado ou falecido o valor de sua cota de Capital e demais haveres apurados em balanço especialmente levantado para este fim;





Registro - Aluguel do Mote J.  
Oficial - Motor da 3ª RTD/RPJ de  
Fortaleza - Co.

3º, R. P. J. DE FORTALEZA - CEARÁ  
REGISTRO Nº, 88869  
23 JUN 1993 - PAGINA: 04, 05  
Rua Major Facundo 660

11 )- REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

Os sócios no exercício de gerência e de cargos na sociedade, terão o direito de uma retirada mensal, a título de pro-labore, respeitados os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda;

12 )- FORO

Em casos omissos, as pendências e as dúvidas suscitadas durante a vigência do presente Contrato, serão resolvidos de acordo com a legislação em vigor, ficando eleito o foro desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

Os sócios declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer qualquer atividade mercantil.

E, por estarem de pleno e comum acordo, assinam este documento em 03 (tres) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo, devendo a primeira via ficar arquivada no 3. Cartorio de Registro de Pessoa Juridica em Fortaleza, Ceará para os efeitos legais.

Fortaleza CE, 11 DE Junho de 1.993

*Francisco Otaciano Lopes*  
FRANCISCO OTACIANO LOPES

*Valdemar Fernandes de Almeida Filho*  
VALDEMAR FERNANDES DE ALMEIDA FILHO

TESTEMUNHAS:

*Valdenio Barros do Couto*  
VALDENIO BARROS DO COUTO

*Maria Jucicleibe F. Lima*  
MARIA JUCICLEIBE F. LIMA

*João Eudes dos Anjos*  
João Eudes dos Anjos  
ADVOGADO  
OAB/Co. 8.724 CPF 048.980.883/00

3º-REGISTRO DE TÍT. E DOCS. DE FORTALEZA - CEARÁ

presente... original que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Em test. da verdade.

24 MAI 2023

TÉRMO DE OBRIGATORIEDADE DE SERVIÇO -

O presente contrato... com a mais estrita observância as condições legais... lavrado a teor do CÓDIGO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Lei 8078, 11-9-90, art. 39, VI; 60 e incisos, e art. 74.





QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SIMPLES  
"CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO S/S LTDA"

Marcos Luiz Pinto  
Escritor Autorizado



MANOEL ERNILTON FERREIRA, brasileiro, casado, contador, nascido em 07 de novembro de 1964, na cidade de Solonópole/CE, portador da cédula de identidade n.º 65.477, expedida por SSP/CE, CPF n.º 229.222.103-91, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Eduardo Bezerra, 1200 – Apto. 301 – Dionisio Torres - CEP: 60130-271, e FRANCISCO OTACIANO LOPES, brasileiro, casado, contador, nascido em 17 de janeiro de 1964, na cidade de Santana do Acaraú/CE, portador da cédula de identidade n.º 323.652-82, expedida por SSP/CE., CPF n.º 220.966.473-04, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Tibúrcio Cavalcante, 440 – Apto. 1100 – Meireles – CEP: 60125-100, únicos componentes da Sociedade Simples, que gira nesta praça sob a denominação de **CONASP – CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO S/S LTDA**, estabelecida na Av. Santos Dumont, 2626 – Sala 316, Aldeota, em Fortaleza/CE, CEP: 60150-160, inscrita no CNPJ sob n.º **72.376.304/0001-69**, constituída conforme contrato social devidamente arquivado no 3.º Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas sob n.º 88869, em 23 de junho de 1993, resolvem alterar mais uma vez seus atos constitutivos, e o fazem da seguinte forma:

**CLÁUSULA PRIMEIRA;**

Em face das alterações do novo código civil brasileiro a Sociedade resolve alterar a sua denominação social que passará a ser **"CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PROCESSAMENTO S/S LTDA"**;

**CLÁUSULA SEGUNDA;**

A sociedade resolve alterar o endereço de sua sede que passará a ser na Rua Marcondes Pereira, 540 – Joaquim Távora, em Fortaleza/CE – CEP: 60130-060;

**CLÁUSULA TERCEIRA;**

Em face das alterações no novo Código Civil Brasileiro, as quotas de Capital, no valor atual de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) já devidamente subscritas e integralizadas pelos sócios, passam a ser divididas em 700 quotas de R\$ 100,00 (Cem reais) cada e assim distribuídas entre os sócios:

|                          |     |     |           |
|--------------------------|-----|-----|-----------|
| Manoel Ernilton Ferreira | 350 | R\$ | 35.000,00 |
| Francisco Otaciano Lopes | 350 | R\$ | 35.000,00 |
| TOTAL                    | 700 | R\$ | 70.000,00 |

**CLÁUSULA QUARTA;**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

Ofício de Notas e Registros  
Av. Lindólcio E. aça. 434

Mirama-CE  
Fone: 1981.3630.1329

Valido Semelhante com Selo de Autenticidade

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Dou fé.

09 SET 2015

0085 03

03  
AUTENTICAÇÃO

03  
Nº 60 875.352

Roberte Alexandra Rolim - Tabelião  
Paulo Eduardo Rolim Silva - Tabelião  
Wanesca dos Santos Almeida - Escrevente  
Shirley Jacqueline Araújo Santana - Escrevente

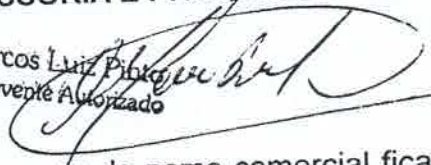
REGISTRO  
ROLIM

120



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SIMPLES  
"CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO S/S LTDA"**



  
 Marcos Luiz Pinto  
 Escrevente Autorizado

**CLÁUSULA QUINTA;**

A administração da Sociedade e o uso do nome comercial ficarão a cargo dos sócios, **MANOEL ERNILTON FERREIRA e FRANCISCO OTACIANO LOPES**, que assinarão juntos ou separadamente, somente em negócios de exclusivo interesse da sociedade, podendo representá-la perante repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, inclusive Bancos, sendo-lhes vedado no entanto, usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, ou assumir responsabilidade estranha ao objetivo social, seja em favor de quotistas ou de terceiros;

**CLÁUSULA SEXTA;**

Em vista das alterações ora ajustadas, **consolida-se o Contrato Social**, com a seguinte redação:

Cartório Rolim  
 Rolim  
 Escritório de Notas e Registros  
 Av. Lindolfo E. da S. 434  
 Mirama-Ce  
 Fone: (88) 3630-1329  
 Válida somente com Selo de Autenticidade

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Dou fé.

09 SET 2015



- Roberta Alexandra Rolim Marcan - Tabelião
- Paulo Eduardo Rolim Silva - Substituto
- Wanessa dos Santos Arruda - Escrevente
- Shirley Jacqueline Araújo Santana - Escrevente

**CLÁUSULA PRIMEIRA;**

A sociedade girará sob a denominação social de **"CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PROCESSAMENTO S/S LTDA"**, com sede na Rua Marcondes Pereira, 540 – Joaquim Távora, em Fortaleza/CE – CEP: 60130-060;

**CLÁUSULA SEGUNDA;**

A duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades serão iniciadas em 15 de junho de 1993;

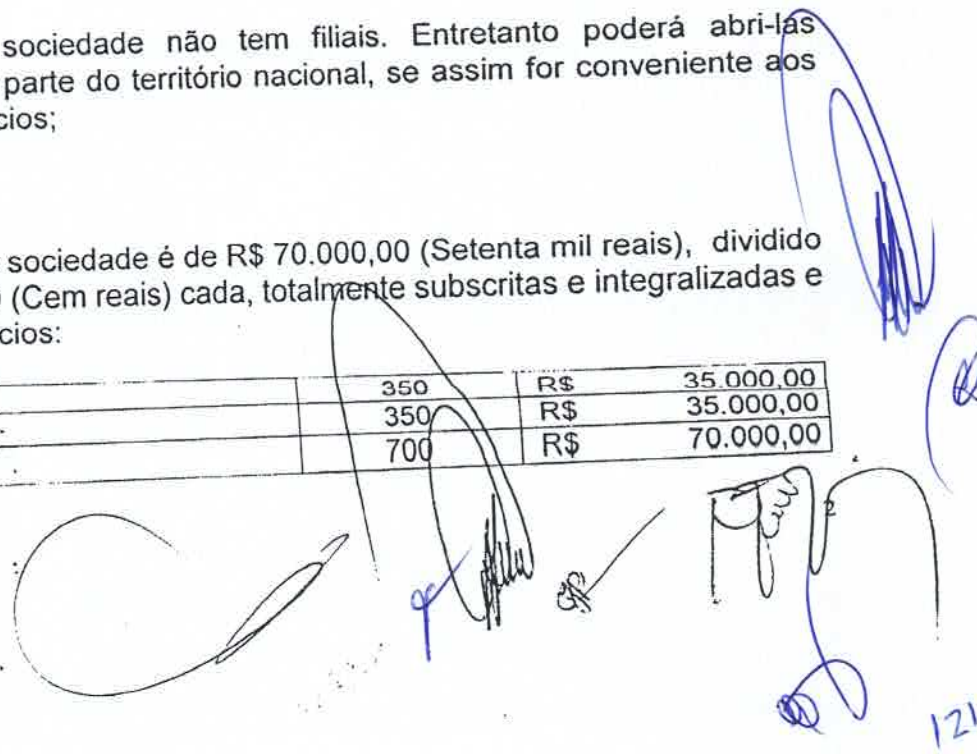
**CLÁUSULA TERCEIRA;**

Presentemente está sociedade não tem filiais. Entretanto poderá abri-las oportunamente em qualquer parte do território nacional, se assim for conveniente aos interesses e a critério dos sócios;

**CLÁUSULA QUARTA;**

O Capital Social da sociedade é de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), dividido em 700 quotas de R\$ 100,00 (Cem reais) cada, totalmente subscritas e integralizadas e assim distribuído entre os sócios:

|                          |            |            |                  |
|--------------------------|------------|------------|------------------|
| Manoel Ernilton Ferreira | 350        | R\$        | 35.000,00        |
| Francisco Otaciano Lopes | 350        | R\$        | 35.000,00        |
| <b>TOTAL</b>             | <b>700</b> | <b>R\$</b> | <b>70.000,00</b> |





QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SIMPLES  
"CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO S/S LTDA"



Marcos Luiz Pinto  
Escrivente Autorizado

CLÁUSULA QUINTA;

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA SEXTA;

Os lucros ou prejuízos que se verificarem em balanço que será levantado em 31 de dezembro de cada ano, serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital;

CLÁUSULA SÉTIMA;

A administração da Sociedade e o uso do nome comercial ficarão a cargo dos sócios, MANOEL ERNILTON FERREIRA e FRANCISCO OTACIANO LOPES, que assinarão juntos ou separadamente, somente em negócios de exclusivo interesse da sociedade, podendo representá-la perante repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, inclusive Bancos, sendo-lhes vedado no entanto, usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, ou assumir responsabilidade estranha ao objetivo social, seja em favor de quotistas ou de terceiros;

CLÁUSULA OITAVA;

A sociedade tem como objetivos sociais:

| CNAE      | Discriminação das atividades                        |
|-----------|---|
| 7412-8-01 | Prestação de Serviços de Contabilidade e Assessoria |
| 7230-3-00 | Prestação de Serviços de Processamento de Dados     |

CLÁUSULA NONA;

Os sócios não poderão ceder ou transferir suas quotas, total ou parcialmente, sem que previamente tenha notificado ao outro sócio, para exercício do direito de preferência;

CLÁUSULA DÉCIMA;

Se na vigência do presente contrato ocorrer a interdição, retirada ou falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, podendo os herdeiros, do interditado, retirante, ou de "de cujos" substituí-los, ou os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros o valor de suas quotas de capital e demais haveres apurados em balanço especialmente para este fim;

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Dou fé.

09 SET 2015



- Roberto Alexandra R...
- Paulo Eduardo Rolim
- Wanessa dos Santos
- Shirley Jacqueline Arau...

AUTENTICAÇÃO  
Nº GO 875.354

Ofício de Notas e Registros  
Av. Lombardi, E. pag. 434  
Mirama-Ce  
Fone: (88) 3630.1329  
Valido Somente com Selo de Autenticidade

ROTIM

3

122



**QUINTÁ ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SIMPLES  
"CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO S/S LTDA"**

COMISSÃO  
Fls. 455  
Rubrica

*Marcos Luiz Pinto*  
Escritor Autorizado

DE FORTALEZA  
Nº 1.50000-  
TABELA  
370,00

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA;**

Caberá aos sócios **MANOEL ERNILTON FERREIRA e FRANCISCO OTAGIANO LOPES**, uma retirada mensal, a título de pró-labore, respeitando os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda;

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA;**

Em casos omissos, as pendências e as dúvidas suscitadas durante a vigência do presente contrato, serão resolvidas de acordo com a legislação em vigor, ficando eleito o foro de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas;

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA;**

E, por estarem de pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, ficando o presente Contrato devidamente adaptado às normas da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, em vigor desde 11 de janeiro de 2003, devendo a primeira via ficar devidamente arquivada no 3.º Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Fortaleza/CE, para que se produzam os efeitos legais.

Fortaleza/CE., 19 de julho de 2005

| SÓCIOS   |   |
|--|---|
| <p><i>Manoel Ernilton Ferreira</i><br/>Manoel Ernilton Ferreira<br/>CPF/MF: 229.222.103-91<br/>RG: 65.477 - SSP/CE</p> | <p><i>Francisco Otaciano Lopes</i><br/>Francisco Otaciano Lopes<br/>CPF/MF: 220.966.473-04<br/>RG: 323.52-82 - SSP/CE</p> |

| TESTEMUNHAS   |   |
|---|---|
| <p><i>Jacqueline Vera Possidônio Almeida</i><br/>Jacqueline Vera Possidônio Almeida<br/>CPF/MF: 213.950.553-00<br/>RG: CE-012384/0-4 - CRC/CE</p> | <p><i>Valdemar Fernandes de Almeida Filho</i><br/>Valdemar Fernandes de Almeida Filho<br/>CPF/MF: 081.948.073-87<br/>RG: CE-010744/0-1 - CRC/CE</p> |

Ofício de Notas e Registros  
Av. Lindolfo E. Aza, 434  
Mirama-CE  
Fone: (85) 3630 3239  
Válida Somente com Selo de Autenticidade

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Dou fé.

09 SET 2015

Roberta Alexandra Rolim Mar  
 Paulo Eduardo Rolim Silva -  
 Wanesa dos Santos Arruda -  
 Shirley Jacqueline Araújo Santos -





CO. Cláudio Falcão de M. Salinas  
Escritor Compromisso

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SIMPLES  
"CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO S/S"

COMISSÃO  
Fls. 456  
Rubrica

MANOEL ERNILTON FERREIRA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, contador, nascido em 07 de novembro de 1964, na cidade de Solonópole/CE, portador da cédula de identidade n.º 65.477, expedida por SSP/CE, CPF n.º 229.222.103-91, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Eduardo Bezerra, 1200 - Apto. 301 - Dionísio Torres - CEP: 60130-271, e FRANCISCO OTACIANO LOPES, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, contador, nascido em 17 de janeiro de 1964, na cidade de Santana do Acaraú/CE, portador da cédula de identidade n.º 323.652-82, expedida por SSP/CE., CPF n.º 220.966.473-04, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Tibúrcio Cavalcante, 440 - Apto. 1100 - Meireles - CEP: 60125-100, únicos componentes da Sociedade Simples, que gira nesta praça sob a denominação de **CONASP - CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO S/S LTDA**", estabelecida na Rua Marcondes Pereira, 540 - Joaquim Távora, em Fortaleza/CE - CEP: 60130-060, inscrita no CNPJ sob n.º 72.376.304/0001-69, constituída conforme contrato social devidamente arquivado no 3.º Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas sob n.º 88869, em 23 de junho de 1993, resolvem alterar mais uma vez seus atos constitutivos, e o fazem da seguinte forma:

**CLÁUSULA PRIMEIRA;**

Em face das alterações contidas na Lei 10.406/2002 (NCC), a Sociedade resolve alterar a sua denominação social que passará a ser **"CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PROCESSAMENTO S/S"**;

**CLÁUSULA SEGUNDA;**

Os sócios respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da sociedade, na proporção de sua participação no capital social;

Em vista das alterações ora ajustadas, **consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação.**

MANOEL ERNILTON FERREIRA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, contador, nascido em 07 de novembro de 1964, na cidade de Solonópole/CE, portador da cédula de identidade n.º 65.477, expedida por SSP/CE, CPF n.º 229.222.103-91, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Eduardo Bezerra, 1200 - Apto. 301 - Dionísio Torres - CEP: 60130-271, e FRANCISCO OTACIANO LOPES, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, contador, nascido em 17 de janeiro de 1964, na cidade de Santana do Acaraú/CE, portador da cédula de identidade n.º 323.652-82, expedida por SSP/CE., CPF n.º 220.966.473-04, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Tibúrcio Cavalcante, 440 - Apto. 1100 - Meireles - CEP: 60125-100, únicos componentes da Sociedade Simples, que gira nesta praça sob a denominação de **CONASP - CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO S/S**", estabelecida na Rua Marcondes Pereira, 540 - Joaquim Távora, em Fortaleza/CE - CEP: 60130-060, inscrita no CNPJ sob n.º 72.376.304/0001-69, constituída conforme contrato social devidamente arquivado no 3.º Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas sob n.º 88869, em 23 de junho de 1993, que passa a fazer parte integrante do instrumento principal, o qual mutuamente outorgam e aceitam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA;**

A sociedade girará sob a denominação social de **"CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PROCESSAMENTO S/S"**, com sede na Rua Marcondes Pereira, 540, Joaquim Távora, em Fortaleza/CE - CEP: 60130-060;

**CLÁUSULA SEGUNDA;**

A duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades serão iniciadas em junho de 1000;

Ofício de Notas e Registros  
Av. Lindolfo de Aguiar, 424  
Miriama-CE  
Fone: (85) 30.1329  
Ativo somente com Selo de Autenticidade

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Dou fé.

09 SET 2015

Roberta Alexandra Rolim Marikan - Tabelã  
 André Luiz de Lima Silva - Substituto  
 Wanesca dos Santos Amida - Escritor  
 Shirley Jacqueline Araújo Santana - Escrivente



Handwritten initials/signatures.

Handwritten signature.

Large handwritten signature.



Fco. Clarion Palácio de M. Santos  
Parque Verde Comoromisso

## SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SIMPLES "CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO S/S"



### CLÁUSULA TERCEIRA;

Presentemente esta sociedade não tem filiais. Entretanto poderá abri-las oportunamente em qualquer parte do território nacional, se assim for conveniente aos interesses e a critério dos sócios;

### CLÁUSULA QUARTA;

O Capital Social da sociedade é de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), dividido em 700 quotas de R\$ 100,00 (Cem reais) cada, totalmente subscritos e integralizados e assim distribuídos entre os sócios:

|                          |     |     |           |
|--------------------------|-----|-----|-----------|
| Manoel Ernilton Ferreira | 350 | R\$ | 35.000,00 |
| Francisco Otaciano Lopes | 350 | R\$ | 35.000,00 |
| TOTAL                    | 700 | R\$ | 70.000,00 |

### CLÁUSULA QUINTA;

Os sócios respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da sociedade, na proporção de sua participação no capital social;

### CLÁUSULA SEXTA;

Os lucros ou prejuízos que se verificarem em balanço que será levantado em 31 de dezembro de cada ano, serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital;

### CLÁUSULA SÉTIMA;

A administração da Sociedade e o uso do nome comercial ficarão a cargo dos sócios, **MANOEL ERNILTON FERREIRA e FRANCISCO OTACIANO LOPES**, que assinarão juntos ou separadamente, somente em negócios de exclusivo interesse da sociedade, podendo representá-la perante repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, inclusive Bancos, sendo-lhes vedado, no entanto, usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, ou assumir responsabilidade estranha ao objetivo social, seja em favor de quotistas ou de terceiros;

### CLÁUSULA OITAVA;

A sociedade tem como objetivos sociais:

| CNAE       | Discriminação das atividades |
|------------|------------------------------|
| 69.20-6-01 | Atividades de Contabilidade  |



### CLÁUSULA NONA;

Os sócios não poderão ceder ou transferir suas quotas, total ou parcialmente, sem que previamente tenha notificado ao outro sócio, para exercício do direito de preferência;

### CLÁUSULA DÉCIMA;

Se na vigência do presente contrato ocorrer a interdição, retirada ou falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, podendo os herdeiros, do interditado, retirante, ou de "de cujos" substituí-los, ou os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros o valor de suas quotas de capital e demais haveres apurados em balanço especialmente para este fim;

Ofício de Notas e Registros  
Av. Unigêto E. Aguiar, 434  
Fone: 3300.1303  
Válido Somente com Selo de Autenticidade

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Dou fé.

09 SET 2015

ROBERTA ALEXANDRA ROLIM MARKAR  
PAULO EDUARDO ROLIM SILVA  
VANESSA DE SA SANTOS ARRUDA  
SHIRLEY JACQUELINE ARAÚJO SANTANA

Roberta Alexandra Rolim Markar - Sus...  
Paulo Eduardo Rolim Silva - Sus...  
Vanessa de Sa Santos Arruda - E...  
Shirley Jacqueline Araújo Santana - E...



Handwritten signatures and initials in blue ink, including the number 125.



Fco. Clarion Palácio de M. Santos  
 Escrevente Compromissário  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SIMPLES  
 "CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO S/S"**

280,00  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 Fls. 458



**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA;**

Caberá aos sócios **MANOEL ERNILTON FERREIRA e FRANCISCO OTACIANO LOPES** uma retirada mensal, a título de pró-labore, respeitando os limites estabelecidos pela legislação Imposto de Renda;

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA;**

Em casos omissos, as pendências e as dúvidas suscitadas durante a vigência do presente contrato, serão resolvidas de acordo com a legislação em vigor, ficando eleito o foro de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer dúvidas;

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA;**

E, por estarem de pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, devendo a primeira via ficar devidamente arquivada no 3.º Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Fortaleza/CE, para que se produzam os efeitos legais.

Fortaleza/CE, 11 de março de 2009.

| SÓCIOS   |  |
|--|--|
| <p style="text-align: center;"><i>Manoel Ernilton Ferreira</i></p> <p><b>Manoel Ernilton Ferreira</b><br/>                     CPF/MF: 229.222.103-91<br/>                     RG: 651477 - SSP/CE</p> | <p style="text-align: center;"><i>Francisco Otaciano Lopes</i></p> <p><b>Francisco Otaciano Lopes</b><br/>                     CPF/MF/ 220.966.473-04<br/>                     RG: 323..52-82 - SSP/CE</p> |

| TESTEMUNHAS   |   |
|---|---|
| <p style="text-align: center;"><i>Jacqueline Vera Possidonio Almeida</i></p> <p><b>Jacqueline Vera Possidonio Almeida</b><br/>                     CPF/MF: 213.950.553-00<br/>                     RG: CE-010744/0-1 - CRC/CE</p> | <p style="text-align: center;"><i>Valdemar Fernandes de Almeida Filho</i></p> <p><b>Valdemar Fernandes de Almeida Filho</b><br/>                     CPF/MF: 081.948.073-87<br/>                     RG: CE-010744/0-1 - CRC/CE</p> |



A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Dou fé.

**09 SET 2015**  
 R312 03  
 AUTENTICAÇÃO  
 Nº 00/876.358

*Francisco Otaciano Lopes*

**CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS**  
 Rua... Fortaleza - CE / Tel: 85-34...  
 RECONHECIMENTO DE FIRMAS

RECONHECIMENTO DE FIRMAS  
 em 11 de março de 2009 11:46:11

em testemunho da verdade.



|                               |            |               |
|-------------------------------|------------|---------------|
| Adicional de Imposto de Renda | - R\$      | 207,22        |
| Imposto de Renda              | - R\$      | 22,00         |
| Outras Resp.                  | - R\$      | 2,78          |
| Desconto                      | - R\$      |               |
| <b>Total</b>                  | <b>R\$</b> | <b>232,00</b> |
| Selo nº 236540                | * Via      |               |

126





ILUSTRÍSSIMO SENHOR TERCEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DE FORTALEZA, CE.

*[Handwritten Signature]*  
3º RTD / RPJ  
Fco. Clarion Palacio de M. Santos  
Escrevente Compromisso

O(A) signatário (a), FRANCISCO OTACIANO LOPES, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, contador, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Tibúrcio Cavalcante, 440 - Apto. 1100 - Meireles, CEP: 60125-100

(nome, nacionalidade, estado civil, profissão, domicílio, RG e CIC constáveis apenas SE não figurarem nos documentos anexados)

REQUER ( ) o REGISTRO, (x) a MATRÍCULA, (~~X~~) a AVERBAÇÃO, ( ) o CANCELAMENTO, do (a)

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

(descrever o ato solicitado: adaptação, 2º aditivo, baixa etc)

da entidade denominada:

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO S/S

sediada no (a):

NA RUA MARCONDES PEREIRA, 540 - JOAQUIM TÁVORA, EM FORTALEZA/CE, CEP: 60130-060

pelo que instrui esta petição com os documentos necessários.

Fortaleza, 18 de março de 2009



*[Handwritten Signature]*

Ofício de Notas e Registros  
Av. Lindolfo Braga, 434  
Mirama-CE  
Fone: (85) 3630.1329  
Valeio Semente para Sen. de Autenticidade

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Dou fé.

09 SET 2015

RCARTÓRIO  
ROLIM

- Roberto Alexandra Rolim Mar
- Paulo Eduardo Rolim Silva - S
- Wanessa dos Santos Arruda - T
- Shirley Jacqueline Araujo Santane



*[Handwritten Signature]*  
*[Handwritten Signature]*  
127



**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SIMPLES  
"CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO S/S"**

3º RTD / RP!  
Joaquim Távora  
Escritor Autorizado

**MANOEL ERNILTON FERREIRA**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, contador, nascido em 07 de novembro de 1964, na cidade de Solonópole/CE, portador da cédula de identidade n.º 65.477, expedida por SSP/CE, CPF n.º 229.222.103-91, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Eduardo Bezerra, 1200 – Apto. 301 – Dionísio Torres - CEP: 60130-271, e **FRANCISCO OTACIANO LOPES**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, contador, nascido em 17 de janeiro de 1964, na cidade de Santana do Acaraú/CE, portador da cédula de identidade n.º 323.652-82, expedida por SSP/CE., CPF n.º 220.966.473-04, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Tibúrcio Cavalcante, 440 – Apto. 1100 – Meireles – CEP: 60125-100, únicos componentes da Sociedade Simples, que gira nesta praça sob a denominação de **CONASP – CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO S/S**”, estabelecida na Rua Marcondes Pereira, 540 – Joaquim Távora, em Fortaleza/CE – CEP: 60130-060, inscrita no CNPJ sob n.º 72.376.304/0001-69, constituída conforme contrato social devidamente arquivado no 3.º Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas sob n.º 88869, em 23 de junho de 1993, resolvem alterar mais uma vez seus atos constitutivos, e o fazem da seguinte forma:

**CLÁUSULA PRIMEIRA;**

Os sócios respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da sociedade, na proporção de sua participação no capital social, *ilimitadamente*.

Em vista das alterações ora ajustadas, *consolida-se o Contrato Social*, com a seguinte redação:

**MANOEL ERNILTON FERREIRA**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, contador, nascido em 07 de novembro de 1964, na cidade de Solonópole/CE, portador da cédula de identidade n.º 65.477, expedida por SSP/CE, CPF n.º 229.222.103-91, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Eduardo Bezerra, 1200 – Apto. 301 – Dionísio Torres - CEP: 60130-271, e **FRANCISCO OTACIANO LOPES**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, contador, nascido em 17 de janeiro de 1964, na cidade de Santana do Acaraú/CE, portador da cédula de identidade n.º 323.652-82, expedida por SSP/CE., CPF n.º 220.966.473-04, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Tibúrcio Cavalcante, 440 – Apto. 1100 – Meireles – CEP: 60125-100, únicos componentes da Sociedade Simples, que gira nesta praça sob a denominação de **CONASP – CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO S/S**”, estabelecida na Rua Marcondes Pereira, 540 – Joaquim Távora, em Fortaleza/CE – CEP: 60130-060, inscrita no CNPJ sob n.º 72.376.304/0001-69, constituída conforme contrato social devidamente arquivado no 3.º Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas sob n.º 88869, em 23 de junho de 1993, que passa a fazer parte integrante do instrumento principal, o qual mutuamente outorgam e aceitam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA;**

A sociedade girará sob a denominação social de **"CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PROCESSAMENTO S/S"**, com sede na Rua Marcondes Pereira, 540, Joaquim Távora, em Fortaleza/CE, CEP: 60.130-060;

**CLÁUSULA SEGUNDA;**

A duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades foram iniciadas em 15 de junho de 1993;

**CLÁUSULA TERCEIRA;**

Presentemente, esta sociedade não tem filiais. Entretanto poderá abri-las oportunamente em parte do território nacional, se assim for conveniente aos interesses e a critério dos sócios;

presente na prova da...  
Em...  
24 MAI 2023  
Joaquim Távora  
Escritor Autorizado



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and initials at the bottom.



**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SIMPLES  
"CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO S/S"**  
**CLÁUSULA QUARTA;**

3º RTD / RPJ  
José Wellington S. S. S. S.  
Escritor Autorizado

O Capital Social da sociedade é de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), dividido em 700 quotas de R\$ 100,00 (Cem reais) cada, totalmente subscritos e integralizados e assim distribuídos entre os sócios:

|                          |     |     |           |
|--------------------------|-----|-----|-----------|
| Manoel Ernilton Ferreira | 350 | R\$ | 35.000,00 |
| Francisco Otaciano Lopes | 350 | R\$ | 35.000,00 |
| TOTAL                    | 700 | R\$ | 70.000,00 |

**CLÁUSULA QUINTA;**

Os sócios respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da sociedade, na proporção de sua participação no capital social, ilimitadamente;

**CLÁUSULA SEXTA;**

Os lucros ou prejuízos que se verificarem em balanço que será levantado em 31 de dezembro de cada ano, serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital;

**CLÁUSULA SÉTIMA;**

A administração da Sociedade e o uso do nome comercial ficarão a cargo dos sócios, MANOEL ERNILTON FERREIRA e FRANCISCO OTACIANO LOPES, que assinarão juntos ou separadamente, somente em negócios de exclusivo interesse da sociedade, podendo representá-la perante repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, inclusive Bancos, sendo-lhes vedado, no entanto, usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, ou assumir responsabilidade estranha ao objetivo social, seja em favor de quotistas ou de terceiros;

**CLÁUSULA OITAVA;**

A sociedade tem como objetivos sociais:

| CNAE       | Discriminação das atividades |
|------------|------------------------------|
| 69.20-6-01 | Atividades de Contabilidade  |

**CLÁUSULA NONA;**

Os sócios não poderão ceder ou transferir suas quotas, total ou parcialmente, sem que previamente tenha notificado ao outro sócio, para exercício do direito de preferência;

**CLÁUSULA DÉCIMA;**

Se na vigência do presente contrato ocorrer a interdição, retirada ou falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, podendo os herdeiros, do interditado, retirante, ou de "de cujos" substituí-los, ou os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros o valor de suas quotas de capital e demais haveres apurados em balanço especialmente para este fim;

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA;**

Caberá aos sócios MANOEL ERNILTON FERREIRA e FRANCISCO OTACIANO LOPES, retirada mensal, a título de pro-labore, respeitando os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.



24 MAI 2023  
Junta Comercial do Estado do Ceará  
Escritor Autorizado

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and initials at the bottom.



**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SIMPLES  
 "CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO S/S"**

*João Wellington de Sousa*  
 Escrevente Autorizado

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA;**

Em casos omissos, as pendências e as dúvidas suscitadas durante a vigência do presente contrato, serão resolvidas de acordo com a legislação em vigor, ficando eleito o foro de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer duvidas;

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA;**

E, por estarem de pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, devendo a primeira via ficar devidamente arquivada no 3º Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Fortaleza/CE, para que se produzam os efeitos legais.

Fortaleza/CE, 07 de abril de 2009.

CARTÓRIO  
 ALEXANDRE ROLIM

| SÓCIOS  |   |
|---|---|
| <i>Manoel Ernilton Ferreira</i><br>CPF/MF: 229.222.103-91<br>RG: 65477 - SSP/CE | <i>Francisco Otaciano Lopes</i><br>CPF/MF: 220.966.473-04<br>RG: 323.62-82 - SSP/CE |

| TESTEMUNHAS   |  |
|---|--|
| <i>Jacqueline Vera Possidonio Almeida</i><br>CPF/MF: 243.950.553-00<br>RG: CE-012384/0-4 - CRC/CE | <i>Valdemar Fernandes de Almeida Filho</i><br>CPF/MF: 081.948.073-87<br>RG: CE-010744/0-1 - CRC/CE |

*Francisco Otaciano Lopes*  
 Em test. da verdade. Fortaleza-CE.  
 08 ABR. 2009

**Selo de Autenticidade**  
 AT 224199  
 RECONHECIMENTO DE FIRMA

6º Ofício de Notas - Cartório Melo Júnior  
 Reg. Tit. Doc. e de Pessoas Jurídicas  
 Tit. Del. José Evandro de Melo Júnior  
 Subst. Regoberto M. Melo Júnior  
 Rua Major Facundo, 660 - Fortaleza - CE

OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS FORTALEZA  
 CARTÓRIO ALEXANDRE ROLIM  
 Av. Santos Dumont, 2677. Fone: 34626400

RECONHECO por semelhança a firma de:  
 MANOEL ERNILTON FERREIRA.....

Fortaleza, 8 de abril de 2009  
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE!  
*Santa de Freitas Paiva*  
 SANTA DE FREITAS PAIVA-ESCREVENTE  
 (ANEXO SOMENTE)

presente cuja cópia fica do original que me foi apresentado em cartório pela parte interessada. Em test. da verdade.

24 MAI 2023

*Jonathan Roberto de Oliveira*  
 Escrevente Autorizado

**Selo de Autenticidade**  
 AT 119624  
 RECONHECIMENTO DE FIRMA





ILUSTRÍSSIMO SENHOR TERCEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DE FORTALEZA, CE.

3º RTD / RPI  
José Wellington Almeida  
Escrivente Autorizado

O(A) signatário (a), FRANCISCO OTACIANO LOPES, brasileiro, casado com  
comunhão parcial de bens, contador, residente e domiciliado nesta Capital na Rua  
Tibúrcio Cavalcante, 440 - Apto. 1100 - Meireles, CEP: 60125-100

(nome, nacionalidade, estado civil, profissão, domicílio, RG e CIC  
constáveis apenas SE não figurarem nos documentos anexados)

REQUER ( ) o REGISTRO, ( ) a MATRÍCULA, (x) a AVERBAÇÃO, ( ) o  
CANCELAMENTO, do (a)

SETIMO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

(descrever o ato solicitado: adaptação, 2º aditivo, baixa etc)

da entidade denominada:

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO S/S

sediada no (a):

NA RUA MARCONDES PEREIRA, 540 - JOAQUIM TÁVORA, EM  
FORTALEZA/CE, CEP: 60130-060

pelo que instrui esta petição com os documentos necessários.

Fortaleza, 07 de abril de 2009







ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
GABINETE DO CONSELHEIRO HÉLIO PARENTE DE VASCONCELOS FILHO

PROCESSO Nº: 2012.PFE.PCS.13624/13  
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - PCS.  
UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PIRES FERREIRA  
MUNICÍPIO: PIRES FERREIRA  
EXERCÍCIO: 2012  
RESPONSÁVEL: ANTÔNIO FRANCISCO RODRIGUES MARQUES  
RELATOR: CONSELHEIRO HÉLIO PARENTE DE VASCONCELOS FILHO.

RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO

ACÓRDÃO Nº 6901/2014.

EMENTA:

- Prestação de Contas de Gestão. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PIRES FERREIRA. EXERCÍCIO: 2012.
- RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO.
- Parecer n.º 8206/14, fls. 93, da lavra da ilustre Procuradora de Contas, Dra. Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino, opinando pelo **improvemento** do recurso interposto, e manutenção da decisão atacada, permanecendo o julgamento das presentes contas como **REGULARES COM RESSALVA**.
- Em **CONSONÂNCIA TOTAL** com o parecer do Ministério Público, para **CONHECER** e **NEGAR PROVIMENTO** ao presente **RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO**, mantida aplicação de multa.
- Aplicação de multa em face do não saneamento da pecha do ITEM 01 no valor de R\$ 532,05 (quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos).
- Inalterado o Acórdão n.º 3096/2014, mantido o julgamento pela aprovação das contas, considerando-as **REGULARES COM RESSALVA**, nos termos do art. 13, II, da LOTCM.
- Expedientes.






ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
GABINETE DO CONSELHEIRO HÉLIO PARENTE DE VASCONCELOS FILHO

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO do FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PIRES FERREIRA, referente ao EXERCÍCIO 2012, sob a gestão do Sr. ANTÔNIO FRANCISCO RODRIGUES MARQUES, ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, pelo CONHECIMENTO e IMPROVIMENTO do presente RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO, em face da manutenção da pecha do ITEM 01. Aplicação de multa em face do não saneamento da pecha do ITEM 01 no valor de R\$ 532,05 (quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos). Inalterado o Acórdão nº 3096/2014, mantido o julgamento pela aprovação das contas, considerando-as REGULARES COM RESSALVA, nos termos do art. 13, II, da LOTCM. Expedientes.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2014.

 - Conselheiro Presidente

  
HÉLIO PARENTE DE VASCONCELOS FILHO  
Conselheiro - Relator

Fui presente:  - Procurador(a)







PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA  
FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL



I.N. Nº 03 / 97  
MODELO-01

Prefeitura Municipal de: **PIRES FERREIRA**

**2012**

| DADOS DA UNIDADE GESTORA                                       |                     |  |                                |
|--|---------------------|--|--------------------------------|
| Código da Unidade Gestora (conforme o Sim):                    |                     | 0702   |                                |
| Nome da Unidade Gestora (conforme o sim):                      |                     | FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL       |                                |
| Nome do Servidor<br><b>ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES MARQUES</b> |                     |  |                                |
| Cargo/Função<br><b>SECRETÁRIO</b>                              |                     | CPF<br>469.704.603-04                        |                                |
| Matrícula  |                     | Período de Gestão<br>01/01/2012 a 31/12/2012 |                                |
| Nomeação/Designação<br>PORTARIA Ato Nº 01091005                |                     | Data do Ato<br>01/01/10                      | Data da Publicação<br>01/01/10 |
| Delegação de Competência                                       | Data do Ato         | Data da Publicação                           | Data da Comunicação ao TCM     |
| Endereço Residencial:<br>RUA FLORINDA G LIMA, 780              |                     |  |                                |
| Bairro/Distrito:<br>CENTRO                                     |                     |  |                                |
| Município:<br>IPU  |                     |  |                                |
| UF: CE   |                     | 62.250-000                                   |                                |
| Telefones:<br>Fixo: 088-3651-1033                              |                     | Celular:                                     |                                |
| Elaborado por<br>CONASP S/S LTDA                               |                     | Cargo<br>CONTADOR                            |                                |
| Matrícula  | Data<br>31/12//2012 | Assinatura                                   |                                |

Tesoureiro/Responsável pelo Controle Interno

Contador

Ordenador de Despesa

Tesoureiro

CONASP S/S LTDA  
CRC-CE 304

ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES MARQUES





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA**  
**FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**



I.N. Nº 03 / 97  
MODELO 02

Município : **PIRES FERREIRA**

Mês/Ano: **12/2012**

Órgão: **FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL** Unidade Orçamentária: **0702**


**CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL**

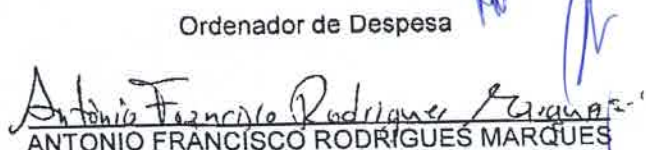
**1.0 IDENTIFICAÇÃO :**

| NOME COMPLETO   |   |
|---|---|
| Empresa :   | Contador :  |
| CONASP - CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PROCESSAMENTO S/S LTDA | FRANCISCO OTACIANO LOPES E MANOEL ERNILTON FERREIRA                         |
| C.G.C. :  | C.P.F. :  |
| 72.376.304-0001-69  | 220.966.473-04 e 229.222.103-91   |
| Endereço Comercial :  | Endereço Residencial:   |
| Rua: MARCONDES PEREIRA Nº 540                               | Rua: TIBURCIO CAVALCANTE, 440, APTO 1100 - E EDUARDO BEZERRA, 1200 APTO 401 |
| Bairro/Distrito: MEIRELES E DIONISIO TORRES                 | Bairro/Distrito: MEIRELES E DIONISIO TORRES                                 |
| Município: FORTALEZA  | Município: FORTALEZA  |
| UF.: CE CEP.: 60.125-100 E 60.130-271                       | UF.: CE CEP.: 60.125-100 E 60.130-271                                       |
| Telefone : (85) 3257.40.30                                  | Telefone : (85) 3347.13.55 e 3261.28.37                                     |

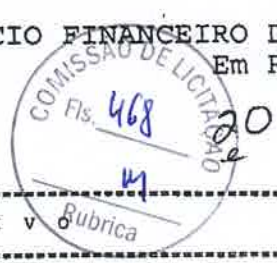
**2.0 RESPONSÁVEL PELO PERÍODO :**

De 01/01/2012 a 31/12/2012

  
Contador  
CONASP S/S LTDA  
CRC-CE 304

  
Ordenador de Despesa  
ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES MARQUES





CONASP

BALANÇO PATRIMONIAL

| A T I V O                  | P A S S I V O                                   |
|----------------------------|---|
|                            | PASSIVO FINANCEIRO                              |
|                            | RESTOS A PAGAR                                  |
|                            | RESTOS A PAGAR - DESPESAS PROCESSADAS           |
|                            | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2009 - FHS 27,00   |
|                            | subtotal restos a pagar - despesas proces 27,00 |
|                            | -----   |
|                            | subtotal passivo financeiro 27,00               |
|                            | -----   |
| TOTAL ATIVO REAL 0,00      | TOTAL PASSIVO REAL 27,00                        |
|                            | -----   |
| PASSIVO A DESCOBERTO 27,00 |   |
|                            | -----   |
| TOTAL ATIVO 27,00          | TOTAL PASSIVO 27,00                             |

Pires Ferreira, 31 de Dezembro de 2012.

CONASP CONTABILID. E CONSULTORIA PUBLICA  
 CONTADOR

Antonio Francisco Rodrigues Marques  
 ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES MARQUES  
 SECRETARIO





ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
GABINETE DO CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO



PROCESSO Nº: 2012.PFE.PCS.09040/13

UNIDADE GESTORA: Secretaria do Trabalho e Assistência Social do  
Município de Pires Ferreira

NATUREZA: Prestação de Contas de Gestão - PCS

PERÍODO: de 1º de março a 30 de junho de 2012

GESTORA: Mônica Damasceno Farias

RELATOR: Conselheiro Artur Silva Filho

ACÓRDÃO Nº 2718 / 2014

**EMENTA:**

- Prestação de Contas de Gestão da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Pires Ferreira – período de 1º de março a 30 de junho de 2012.
- Julgamento pela aprovação das Contas, caracterizadas como Regulares com Ressalva, na forma do Art.13, II, da Lei 12.160/93, de acordo com o Ministério Público de Contas.
- Aplicação de multa.
- Concessão de prazo recursal.

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos à Prestação de Contas de Gestão da **Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Pires Ferreira**, período de 1º de março a 30 de junho de 2012, de responsabilidade da **Sra. Mônica Damasceno Farias**, ACORDA a 2ª Câmara deste Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará por julgar referidas Contas como **Regulares com Ressalva**, na forma do disposto no art.13, inciso II, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa no valor de **R\$ 532,05** (quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos), na forma do art. 56, II da Lei nº 12.160/93 c/c o art. 154, II, c/c o art. 155, §1º do Regimento Interno do TCM, conforme Razões de Voto e Voto abaixo transcritos.

**SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS NO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 04 de Junho de 2014.

\_\_\_\_\_  
- Presidente/Relator

Fui presente \_\_\_\_\_ - Procurador de Contas

2012.PFE.PCS.09040/13 - ACMR

Av. General Afonso Albuquerque Lima, 130 – Cambéba – CEP 60.822-325 – Fortaleza-CE  
www.tcm.ce.gov.br

1 / 4

127



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL**



I.N. Nº 03 / 97  
MODELO-01

Prefeitura Municipal de: **PIRES FERREIRA**

**2012**

| DADOS DA UNIDADE GESTORA                    |   |
|---|---|
| Código da Unidade Gestora (conforme o Sim): | 0601  |
| Nome da Unidade Gestora (conforme o sim):   | SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL |

|  |             |  |                                  |
|--|-------------|--|----------------------------------|
| Nome do Servidor<br><b>MONICA DAMASCENO FARIAS</b> |             |  |                                  |
| Cargo/Função<br><b>SECRETARIA</b>                  |             | CPF<br>863.839.573-68                        |                                  |
| Matrícula  |             | Período de Gestão<br>01/03/2012 a 30/06/2012 |                                  |
| Nomeação/Designação<br>PORTARIA Ato Nº 008/2012    |             | Data do Ato<br>01/03/2012                    | Data da Publicação<br>01/03/2012 |
| Delegação de Competência                           | Data do Ato | Data da Publicação                           | Data da Comunicação ao TCM       |
| Endereço Residencial:<br>RUA PLACIDO PASSOS, 760   |             |  |                                  |
| Bairro/Distrito:<br>CENTRO                         |             |  |                                  |
| Município:<br>IPU                                  |             |  |                                  |
| UF: CE   |             | 62.250-000                                   |                                  |
| Telefones:<br>Fixo: 088-3651-1033                  |             | Celular:                                     |                                  |

|   |                    |                          |  |
|---|--------------------|--------------------------|--|
| Elaborado por<br><b>CONASP S/S LTDA</b> |                    | Cargo<br><b>CONTADOR</b> |  |
| Matrícula                               | Data<br>30/06/2012 | Assinatura               |  |

Tesoureiro/Responsável pelo Controle Interno

Tesoureiro

Contador

CONASP S/S LTDA  
CRC-CE 304

Ordenador de Despesa

MONICA DAMASCENO  
FARIAS

138





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL**



I.N. Nº 03/97  
MODELO 02

Município : PIRES FERREIRA

Mês/Ano: 01/03/12 A 30/06/12

Órgão: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 0901

**CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL**

**1.0 IDENTIFICAÇÃO :**

| NOME COMPLETO   |   |
|---|---|
| Empresa :   | Contador :  |
| CONASP - CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PROCESSAMENTO S/S LTDA | FRANCISCO OTACIANO LOPES E MANOEL ERNILTON FERREIRA                         |
| C.G.C. :  | C.P.F. :  |
| 72.376.304-000-69   | 220.966.473-04 e 229.222.103-91   |
| Endereço Comercial :  | Endereço Residencial:   |
| Rua: MARCONDES PEREIRA Nº 540                               | Rua: TIBURCIO CAVALCANTE, 440, APTO 1100 - E EDUARDO BEZERRA, 1200 APTO 401 |
| Bairro/Distrito: MEIRELES E DIONISIO TORRES                 | Bairro/Distrito: MEIRELES E DIONISIO TORRES                                 |
| Município: FORTALEZA  | Município: FORTALEZA  |
| UF.: CE CEP.: 60.125-100 E 60.130-191                       | UF.: CE CEP.: 60.125-100 E 60.130-191                                       |
| Telefone : (85) 3257.40.30                                  | Telefone : (85) 3347.13.55 e 3261.28.37                                     |

**2.0 RESPONSÁVEL PELO PERÍODO :**

De 01/03/2012 a 30/06/2012

Contador

CONASP S/S LTDA  
CRC/CE 304

Ordenador de Despesa

MONICA DAMASCENO FARIAS

139

Governo Municipal de Pires Ferreira  
 Sec. do Trabalho e Assistência Social  
 Anexo 14, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

ATÉ JUNHO DE 2012  
 Em R\$ 1,00

CONASP

21  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 Fls. 477  
 m  
 Rubrica

BALANCETE PATRIMONIAL

| A T I V O                       |                         | P A S S I V O                                     |            |
|---------------------------------|-------------------------|---|------------|
| ATIVO FINANCEIRO                |                         | PASSIVO FINANCEIRO                                |            |
| DISPONÍVEL                      |                         | RESTOS A PAGAR                                    |            |
| BANCOS                          |                         | RESTOS A PAGAR - DESPESAS NÃO PROCESSADAS         |            |
| BB                              | 15.207-2 (FECOP) 517,48 | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - 2006 - STAS      | 17.368,93  |
|                                 | subtotal bancos 517,48  | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - 2007 - STAS      | 1.645,64   |
| REALIZÁVEL                      |                         | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - 2008 - STAS      | 2.000,00   |
| PAGAMENTOS ANTECIPADOS          |                         | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - 2009 - STAS      | 5.885,00   |
| SALARIO FAMILIA - INSS - STAS   | 1.557,77                | EMPENHADA A PAGAR NÃO PROCES ATE 30/06/2012- STAS | 114.518,89 |
| SALARIO MATERNIDADE - STAS      | 200,00                  | subtotal restos a pagar - despesas não pr         | 141.418,46 |
| subtotal pagamentos antecipados | 1.757,77                | RESTOS A PAGAR - DESPESAS PROCESSADAS             |            |
| subtotal ativo financeiro       | 2.275,25                | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2007 - STAS          | 7.878,56   |
|                                 |                         | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2008 - STAS          | 7.311,36   |
|                                 |                         | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2009 - STAS          | 9.041,45   |
|                                 |                         | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2010 - STAS          | 1.350,00   |
|                                 |                         | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2011 - STAS          | 92,00      |
|                                 |                         | EMPENHADA A PAGAR PROCES ATE 30/06/2012- STAS     | 35.453,33  |
|                                 |                         | subtotal restos a pagar - despesas proces         | 61.126,70  |
| ATIVO PERMANENTE                |                         | DEPÓSITOS   |            |
| BENS DA ENTIDADE                |                         | CONSIGNAÇÕES                                      |            |
| BENS MÓVEIS                     |                         | EMPRESTIMO CONSIGNAÇÃO BB - STAS                  |            |
| BENS MÓVEIS - STAS              | 66.645,00               | I.N.S.S. - STAS                                   | 296,12     |
| subtotal bens móveis            | 66.645,00               | I.R.R.F. RETENÇÃO - STAS                          | 10.849,42  |
| BENS IMÓVEIS                    |                         | I.S.S. - STAS                                     | 354,40     |
| BENS IMÓVEIS - STAS             | 122.175,28              | subtotal consignações                             | 14.335,44  |
| subtotal bens imóveis           | 122.175,28              | subtotal passivo financeiro                       | 216.880,60 |
| subtotal ativo permanente       | 188.820,28              |   |            |
| TOTAL ATIVO REAL                | 191.095,53              | TOTAL PASSIVO REAL                                | 216.880,60 |
| PASSIVO A DESCOBERTO            | 25.785,07               |   |            |
| TOTAL ATIVO                     | 216.880,60              | TOTAL PASSIVO                                     | 216.880,60 |

Pires Ferreira, 30 de Junho de 2012.

CONASP CONTABILID. E CONSULTORIA PUBLI  
 CONTABILIDADE

MONICA DAMASCENO FARIAS  
 ORDENADORA DE DESPESA

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*